



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

I. REFERÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Federal 13.019/14 – Constituição Federal

II. ÓRGÃO INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO - PE

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 036/2025

IV. MODALIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

V. OBJETO

Selecionar e Credenciar Organizações da Sociedade Civil, filantrópicas e sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas e exames em regime de mutirão para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital.

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

Nº DO ANEXO	DESCRIÇÃO DO ANEXO
I	Minuta do termo de colaboração a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São João e a OSC selecionada
II	Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato
III	Termo de Referência
IV	Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor
V	Formulário de credenciamento no Chamamento Público
VI	Modelo de Plano de trabalho
VII	Modelo de Declaração de Idoneidade
VIII	Modelo de Termo de Credenciamento
IX	Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público como Administrador/Dirigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

VI. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 03/11/2025, através do site <https://bnccompras.com>. Pelo período de 03/11/2025 a 12/11/2025. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima e pelo e-mail fmssaojoaosaojoao@gmail.com.

VII. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2–Fundo Municipal de Saúde de São João -PE

2.89 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CUSTEIO

2.92 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA

2.94 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL

1. PREÂMBULO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público O CREDENCIAMENTO, com o presente EDITAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 13.019/14, Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar Credenciamento para a consecução do objeto deste edital, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, mediante a execução do Credenciamento de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – com o objetivo de realizar MUTIRÃO DE SAÚDE: Consultas especializadas e exames de diagnóstico neste Município, conforme especificações constantes do edital e dos anexos técnicos.

O prazo de vigência da contratação em decorrência deste credenciamento será de 4 meses, contados a partir da assinatura do instrumento de pactuação, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)

Este valor refere-se à totalidade do custeio e dos investimentos das atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.

O mutirão será realizado em até três (03) dias, conforme planejamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estratégia de atendimento às demandas prioritárias e reprimidas da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

A operacionalização obedecerá a plano técnico de trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da demanda reprimida do município e nos atendimentos efetivamente realizados na etapa inicial. Em ambas as fases mesmo após habilitação e credenciamento da instituição proponente, é discricionariedade do Município aprovar ou não o plano de trabalho, considerando para tanto os valores apresentados pela proponente, bem como os quantitativos planejados. Tal avaliação fica a critério de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção do Município.

3. – OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, preferencialmente filantrópica e sem fins lucrativos para a realização de mutirão de saúde, consultas, exames e demais atividades definidas no edital 003/2025, destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São João – Pernambuco, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. – PRAZO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento ficará aberto pelo período de 08 dias, contados da data da publicação, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste edital.

O prazo de vigência da contratação em decorrência deste credenciamento será de até 4 meses, contados a partir da assinatura do instrumento de pactuação.

5. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. Toda a documentação de habilitação, proposta de preços e documentação técnica, deverá ser enviada exclusivamente pela Plataforma BNC, dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.2. Não serão aceitas entregas presenciais, apenas via correio eletrônico e-mail: fmssaojoaosaojoao@gmail.com e na plataforma BNC.

5.3. A publicidade oficial deste edital e de seus resultados será realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao art. 174 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 14:00 h, até o terceiro dia útil anterior à data final do credenciamento, constante do preâmbulo deste edital, junto a Comissão Especial do Credenciamento Público, situada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento de Credenciamento público.

Caberá a Comissão Especial de Credenciamento Público responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes, antes da realização de cada sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, já classificadas ou em processo de credenciamento.

Decairá do direito de impugnar o presente Edital o participante que não o fizer até o (3º) terceiro dia útil que anteceder a data final do credenciamento, constante do preâmbulo deste edital.

Eventuais impugnações ao Edital deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Credenciamento Público através do e-mail: fmssaojoaosaojoao@gmail.com, entre segunda e sexta-feira, no horário das 08:00h às 13:00h, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do credenciamento, no endereço da secretaria municipal de saúde .

Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site da administração municipal e para todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde no endereço ou solicitado através do e-mail fmssaojoaosaojoao@gmail.com, até a data final do credenciamento, constante do preâmbulo deste edital, mediante requerimento padrão a ser preenchido e assinado por um representante legal da entidade, ou ainda disponibilizado através de e-mail, desde que requerido formalmente.

6. - COMPONENTES DESTE EDITAL

6.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.1.1 - Minuta do Contrato a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São João e o(s) credenciado(s) (Anexo I);
- 6.1.2 - Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);
- 6.1.3 - Termo de Referência (Anexo III);
- 6.1.4 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV);
- 6.1.5 - Formulário de credenciamento no Chamamento Público (Anexo V);
- 6.1.6 – Modelo de plano de trabalho (Anexo VI);
- 6.1.7 - Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo VII),
- 6.1.8 - Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo VIII).
- 6.1.9 - Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público como Administrador/Dirigente (Anexo IX).

7. - PARTICIPAÇÃO:

Para participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de elevância pública e social;
- II. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1 As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos devem possuir:

- I. No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada através de termos de Credenciamento, contratos e/ou atestados de capacidade técnica;

III. Capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão Especial de Credenciamento Público.

IV. Poderão participar do presente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no art. 33 e 34 da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

V. Não será permitida a participação em rede de Organizações da Sociedade Civil, salvo se atendidos as disposições do art. 35-A da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

VI. Não poderão participar desse credenciamento, as entidades que não se enquadrem na Lei nº 13.019/2014, constantes do art. 3º, inc. III e VI (OSCIP).

VII. As Organizações da Sociedade Civil deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do Termo de Credenciamento, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

VIII. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo estipulado neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

8.1 Para fins de habilitação neste CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas interessadas **apresentar os documentos abaixo relacionados:**

8.2 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.
- Cópia do Estatuto social da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.
- - Ata de eleição dos atuais representantes legais;
- Número do RG e do CPF dos representantes legais do órgão de alta gestão da OSC;
- Relação nominal atualizada dos representantes legais do órgão de alta gestão da OSC;
- Comprovação juridicamente aceita de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia de documentos comprobatórios de que a proponente sistematizou e aprovou regimento de compras e de seleção e recrutamento de pessoal;
- Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Medicina – CRM da jurisdição da proponente, acompanhada do comprovatório de regularidade do médico responsável técnico;
- Documento que comprove que a instituição proponente possui inscrição no Conselho Regional de Administração da jurisdição de sua Sede, bem como documento comprobatório de regularidade do respectivo profissional administrador responsável;

8.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- Documentos comprobatórios da equipe executora, médico, enfermeiro, contador, responsáveis pela gestão administrativa e financeira do projeto (Currículo, carteria de regsitro profissional dos respectivos conselhos de classe, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica, etc – com reconhecimento cartorário);
- Documentos comprobatórios de que a proponente possui experiência na realização do objeto do projeto comprovado mediante termos de colaboração análogos, atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

8.4 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- Deverá ser apresentado termo de abertura e de encerramento do livro diário do último exercício contábil, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou equivalente (SPED), legalmente válida conforme legislação do Ministério da fazenda

8.5 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

- Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.
- Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado da Sede da proponente certificando que não constam decisões e nem débitos/multas desfavoráveis na referida Corte de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 A análise das documentações se dará em até 02 (dois) dias úteis posteriores ao recebimento dos documentos, havendo necessidade de parecer técnico, poderá esse prazo ser prorrogado;

9.2 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

9.3 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital e do termo de referência, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem ao edital e seus anexos;

9.4 Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do credenciante de executar o objeto deste edital, serão exigidos para fins de habilitação.

9.5 Se o Credenciante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 Somente haverá a necessidade de comprovação dos documentos originais, não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital sendo solicitado a apresentação pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

10. DA PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

A proposta técnica de layout de livre escolha, apresentada em única via, em língua portuguesa, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, bem como plano de trabalho, na forma do modelo de proposta anexo ao presente edital, contemplando:

- I. Descrição do objeto da parceria;
- II. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- III. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V. O valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; (Vide modelo de proposta financeira definida em anexo próprio deste edital);
- VI. O detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado, com anexos necessários que sirvam de explicação direta para execução do plano de trabalho;
- VII. Currículo e documentos comprobatórios de habilitação, qualificação e experiência da equipe técnica executora do projeto;

10.1 DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

O julgamento do Plano de Trabalho e Proposta técnica e de Preços será de acordo com os critérios de avaliação e pontuação definidos, com caráter eliminatório e classificatório. A demonstração de compatibilidade dos valores definidos por cada proponente diz respeito demonstração clara, legal e com nível de precisão suficiente do conjunto dos elementos que compõem cada rubrica de despesa elencada, que será alvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

de análise da comissão especial de credenciamento.

REQUISITO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com as despesas, não podendo ser caracterizado como inexecutável. - Não é compatível = 0 ponto; - Parcialmente compatível = 2 pontos; - Totalmente Compatível = 5 pontos.	0, 2 ou 5
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Parcialmente compatível = 2 Pontos - Compatível = 5 pontos	0, 2 ou 5
	Subtotal da pontuação	10
Capacidade técnica da Equipe executora	A equipe executora comprova habilitação e experiência que permita a consecução dos objetivos e metas propostas da política pública do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	0, 7 ou 10

	- Não comprova habilitação nem experiência = 0 ponto; - Comprova apenas habilitação ou experiência = 7 pontos; - Comprova habilitação e experiência = 10 pontos	
	A OSC Comprova experiência relacionada ao objeto ou de natureza semelhante na área de gestão em saúde Não comprova = 0 ponto; Parcialmente = 7 pontos; Comprova = 10 pontos	0, 7 ou 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Técnica da Proposta	A Proposta Apresenta coerência com os Projetos, Programas e Serviços do Sistema Unico de Saúde, voltados para Atenção Básica. - Não apresenta coerência = 0 ponto; - Apresenta parcialmente = 5 pontos; - Apresenta total coerência = 20 pontos.	0, 5 ou 20
	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A proposta apresenta objetivos adequados à Política Pública de Saúde - Não apresenta objetivos adequados = 0 ponto; - Apresenta parcialmente = 7 pontos; - Apresenta objetivos totalmente adequados = 20 pontos	0, 7 ou 20
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 20 pontos.	0, 5 ou 20
	Subtotal da pontuação	80
Compras	Apresentou política de compras e aquisições aprovadas por órgão superior da OSC Não= 0 Sim= 10	0 ou 10
Pessoal	Apresentou política de gestão de pessoas aprovadas por órgão superior da OSC Não= 0 Sim= 10	0 ou 10
	Subtotal da pontuação	110
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

10.2 O CREDENCIAMENTO PÚBLICO SERÁ DESCLASSIFICADO QUANDO:

- I. Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- II. Com pontuação inferior a 50 pontos;
- III. Com preço excessivo, consideradas para tal o valor de referência máximo estipulado neste edital;
- IV. Que não atenderem no todo ou em parte as disposições e exigências deste edital;
- V. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição Organização da Sociedade Civil e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- VI. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no julgamento, desde que atenda todas as condições e exigências deste Edital de Credenciamento Público.
- VII. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das propostas poderá ser suspensa, a fim de que seja possível uma melhor análise das mesmas pelos membros da Comissão Especial Credenciamento Público.
- VIII. Da sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento Público e pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil participantes do Processo Público de Seleção que estiverem presentes ao ato.
- IX. O resultado do julgamento final será divulgado no Quadro de Avisos e na Página Oficial da Administração Pública Municipal na Internet, e meios de publicação formal atendendo a Lei 14.133/21.
- X. Selecionada a Organização da Sociedade Civil, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada pela Comissão Especial de Credenciamento Público, designada para este fim, com decisão embasada em parecer.
- XI. Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Credenciamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- XII. Concluídos os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes será divulgado na Página Oficial e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.
- XIII. Constará na publicação o nome das respectivas Organizações da Sociedade Civil, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.
- XIV. Da referida sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento Público e pelos presentes.
- XV. Ocorrendo o julgamento e a verificação de documentos concomitantemente, poderá ser lavrada uma única ata circunstanciada.
- XVI. Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilitação na execução das atividades através de currículos dos profissionais que compõem a equipe executora, com relatório anexos e publicados, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades e instrumentos realizados com a administração através de atestado de capacidade técnica, demonstrado a capacidade da OSC, do objeto deste credenciamento.
- XVII. Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

11. DAS METAS

META 1		QUANT.
Realizar Consultas Médicas para os usuários do SUS.	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO MASTOLOGISTA	130
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO GINECOLOGISTA	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CARDIOLOGISTA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO ORTOPEDISTA	600
--	---	-----

META 2		QUANT.
Realizar Exames SADT/ Colposcopia e de Imagens para os usuários do SUS.	Exame Hemograma Completo	800
	Exame Ureia	800
	Exame Colesterol HDL	800
	Exame Colesterol LDL	800
	Exame Creatinina	800
	Exame de Colesterol Total	800
	Exame de Glicemia de Jejum	800
	Exame de Triglicerídeos	800
	Exame de TGO	800
	Exame de TGP	800
	Realizar Exames de Colposcopia	100
	Realizar Ecocardiograma	50
	Realizar Eletrocardiograma	100
	Realizar Exames de Mamografia	130
	Realizar Exames de Ultrassom	1000
	Realizar Exames de Raio x	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

12.1 Ao final da sessão, a entidade participante que desejar recorrer contra decisão da Comissão Especial do Credenciamento sobre julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção e motivo de forma imediata, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente.

12.2 O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido neste edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no site do Município.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos;
- Os pedidos de esclarecimento ou a impugnação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei 13.019/14.
- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ou recebimento do pedido, ou da publicação da decisão;
- Em caso de acolhimento da impugnação, a recorrente será comunicada, bem como as demais proponentes através de publicação no site da administração pública e no e-mail das proponentes;
- A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos e publicada em meio de grande circulação;
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site da BNC.
- Após a decisão da administração sobre o julgamento de habilitação, o interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

poderá manifestar sua intenção de recorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

- O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- A autoridade superior deverá proferir a sua decisão final no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
- Os recursos deverão ser encaminhados a comissão especial.
- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e haverá a homologação do objeto do Credenciamento a entidade vencedora.
- Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados por e-mail.
- Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão Especial de Credenciamento Público.
- Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ele apresentada.

14. INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO

- 15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e os credenciados, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de São João será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- O credenciado será convocado para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.
- Quando a OSC não assinar o termo de colaboração ou não retirar o instrumento equivalente no prazo supracitado, fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São João aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da lei.
- O Fundo Municipal de Saúde de São João poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelos credenciados, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

15. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Fundo Municipal de Saúde não está obrigado a contratar, podendo contratar em sua totalidade com uma única pessoa jurídica credenciada, mas sim na quantidade que lhe interessar visando atender a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- O Credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido deferido o seu credenciamento, ocorrerá o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- É facultada à Administração Pública, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São João, baseado nos termos da Lei nº 14.133/2021, 13.019/14 e suas atualizações, e demais normas legais pertinentes.
- O presente credenciamento, a juízo do Fundo Municipal de Saúde, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.
- Serão consideradas como propostas inexequíveis aquelas com desconto superior a 30% do valor de referência estabelecido neste edital.
- Será considerada vencedora a proponente que perfazer o maior número de pontos;
- Na hipótese de igualdade de pontos, será considerada vencedora a proponente com maior tempo de existência;
- Persistindo o empate, será considerado o Art. 199 da constituição Federal o artigo 199, §1º, da Constituição Federal;
- Em caso de persistência, a vencedora será definida através de sorteio com a presença dos representantes legais das proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- Entende-se por equipe executora a equipe de profissionais da Organização Social que estará diretamente ligada no acompanhamento e gestão do projeto, capazes de tomadas de decisões assertivas e eficazes com o fim de atingir os objetivos planejados, junto às equipes que atuam dentro das unidades de saúde;
- Na contagem dos prazos referidos neste edital, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.
- Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos, conforme índice constante do presente edital.

São João 31 de outubro de 2025.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

2.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, que deverão ser registradas através de relatórios periódicos, nos termos da legislação de regência, a Lei 13.019/14 , 14.133/21, Constituição Federal.

2.1.1 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

2.1.1.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização: Lei 13.019/14, 14.133/21, Constituição Federal.

2.1.1.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014), e para tanto, nomeia os seguintes membros, definidos na Portaria ao presente instrumento:

a) Sr(a). _____ – PRESIDENTE

b) Sr(a). _____

c) Sr(a). _____

2.1.1.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, Lei 14.133/2021);

2.1.1.4 realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas pactuadas;

2.1.1.5 realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014), Lei Federal 14.133/21, ;

2.1.1.6 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.7 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

2.1.1.8 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

2.1.1.9 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

2.1.1.10 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.3, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo;

2.1.1.11 A visita técnica in loco, de que trata o subitem 2.1.1.4, não se confunde com as eventuais ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado. A OSC deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

2.1.1.12 Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública municipal. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.1.1.14 Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado;

2.1.1.15 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

2.1.1.16 As metas de atendimentos pactuados serão consideradas como atingidas, caso o total GLOBAL de atendimentos de cada feira perfaçam o percentual igual ou superior a 90%. Para este efeito, um quantitativo de um grupo/especialidade de atendimento pode compensar o outro grupo/especialidade.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ _____ (____), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de _____ (Credenciamento)

3.2. Para o exercício financeiro de _____, fica estimado o repasse de R\$_____, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária.

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3.5 A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

3.6 A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

4. DA CONTRAPARTIDA DA OSC (quando houver)

4.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

- a) R\$ ____ (____) relativa à ____
- b) R\$ ____ (____) relativa à ____

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Credenciamento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Credenciamento prazo para corrigi-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de v na imprensa oficial do Município.

5.2. Compete à OSC – Organização da Sociedade civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de v relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento da equipe executora e prestadores de serviços, necessários ao adimplemento deste Termo de Credenciamento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução;
- VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Credenciamento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução;
- IX - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- X – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Credenciamento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Credenciamento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

XII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Credenciamento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.2.1 CUMPRIMENTO DE META

META 1		QUANT.
Realizar Consultas Médicas para os usuários do SUS.	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO MASTOLOGISTA	130
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO GINECOLOGISTA	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CARDIOLOGISTA	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO ORTOPEDISTA	600

META 2		QUANT.
Realizar Exames SADT/ Colposcopia e de Imagens para os usuários do SUS.	Exame Hemograma Completo	800
	Exame Ureia	800
	Exame Colesterol HDL	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Exame Colesterol LDL	800
Exame Creatinina	800
Exame de Colesterol Total	800
Exame de Glicemia de Jejum	800
Exame de Triglicerídeos	800
Exame de TGO	800
Exame de TGP	800
Realizar Exames de Colposcopia	100
Realizar Ecocardiograma	50
Realizar Eletrocardiograma	100
Realizar Exames de Mamografia	130
Realizar Exames de Ultrassom	1000
Realizar Exames de Raio x	200

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Credenciamento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6.2 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Credenciamento, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de alteração de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;

VII – transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

IX – Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no Banco _____, Agência _____, Conta nº _____

7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

7.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);

b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Credenciamento vigorará por quatro meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Credenciamento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

11. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

11.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Credenciamento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

11.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

11.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

VI- O referido relatório deverá ser apresentado quadrimestralmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, até 60 dias posteriores ao 1º quadrimestre.

11.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - Sanar a irregularidade;

II - Cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

11.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

11.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

11.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

12. DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Credenciamento devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

12.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Credenciamento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Credenciamento);
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Credenciamento.

13. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no decreto retromencionado, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

13.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de CREDENCIAMENTO público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

13.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de credenciamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de Credenciamento.

13.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **13.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

14. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1. O foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxx-PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.

14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/PE ,XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São João , XX de XXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Chamamento Público nº 003/2025, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de São João,

PODERES: Apresentar a documentação de habilitação, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São João, de de 2025.

OSC/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAÚDE – EXAMES,
CONSULTAS, EM REGIME DE MUTIRÃO DE
SAÚDE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO**, por ordem de sua Gestora, nos termos da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 13.019/14, suas alterações e Constituição Federal, Art. 199 e das demais normas legais pertinentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada seleção pública para habilitação e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, filantrópicas e sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas e exames em regime de mutirão para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João, mediante as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Prévio tem por objetivo apresentar a fundamentação técnica, operacional e legal para a celebração de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde de São João/PE e uma Organização da Sociedade Civil (OSC) qualificada, destinada à realização de Feiras de Saúde como estratégia estruturante de ampliação do acesso da população a serviços preventivos, diagnósticos e de promoção da saúde.

As ações serão executadas de maneira descentralizada, contemplando diferentes localidades urbanas e rurais do município, com ênfase na ampliação do acesso aos serviços de saúde, na qualificação do cuidado ofertado e no estímulo à adoção de práticas de vida saudáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

A elaboração deste documento foi conduzida por técnicos e assessores da Secretaria Municipal de Saúde de São João/PE, observando critérios técnicos e diretrizes estratégicas que assegurem à população o acesso universal, igualitário e integral aos serviços essenciais de saúde, em consonância com as políticas públicas estabelecidas. O estudo encontra-se alicerçado nos princípios constitucionais e nas diretrizes organizativas do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social.

O instrumento ora proposto não se limita à viabilização da contratação de uma OSC qualificada para a execução das Feiras de Saúde, mas objetiva, de maneira mais ampla, fortalecer a rede municipal de atenção, ampliando a resolutividade, a humanização e a eficiência dos serviços prestados à população de São João/PE. A parceria deverá garantir a expansão do acesso, a qualificação contínua do cuidado e a promoção de práticas de saúde que respeitem a diversidade, a dignidade e a cidadania dos usuários, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a efetivação do direito constitucional à saúde.

As Feiras de Saúde serão concebidas como eventos integrados e multidisciplinares, reunindo serviços de atenção primária, especializada e preventiva, com ênfase em resolutividade, acolhimento e humanização. Além de atender à demanda reprimida, buscar-se-á fomentar a cultura do cuidado preventivo e da corresponsabilidade individual e coletiva pela saúde.

Ao adotar este referencial, o Município de São João/PE reafirma seu compromisso em consolidar um sistema de saúde socialmente inclusivo, tecnicamente eficiente e juridicamente respaldado, integrando esforços para assegurar que cada cidadão tenha acesso, em tempo oportuno e com qualidade, a serviços de saúde de excelência em todos os níveis de atenção.

1.2 RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PÚBLICA

Com base nos princípios constitucionais que estruturam o Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade, integralidade, equidade e participação social — esta iniciativa propõe o fortalecimento do vínculo entre a população usuária e a rede de serviços de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

de São João/PE, mediante a execução de estratégias territorializadas e intersetoriais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e diagnóstico precoce de doenças com maior relevância epidemiológica e impacto social no município.

A proposta fundamenta-se na concepção ampliada do processo saúde-doença, reconhecendo que a promoção da saúde ultrapassa o campo estritamente biomédico. Requer, portanto, ações contínuas de caráter educativo, preventivo e participativo, capazes de mobilizar famílias, comunidades e coletivos sociais em favor da adoção de práticas saudáveis, da corresponsabilidade no cuidado e do fortalecimento da autonomia individual e comunitária.

Nesse sentido, serão implementadas ações educativas permanentes, abordando temáticas prioritárias de saúde pública, com foco na promoção do autocuidado, na incorporação de hábitos de vida mais saudáveis e na redução dos fatores de risco relacionados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e obesidade, que figuram entre os principais desafios do perfil epidemiológico municipal.

A intervenção também contempla atividades específicas voltadas a grupos populacionais prioritários — mulheres, homens, crianças, adolescentes e pessoas idosas —, garantindo uma abordagem integral e diferenciada das necessidades em saúde de cada ciclo de vida. O propósito central é ampliar a capacidade resolutiva da rede municipal de saúde, com ênfase na detecção precoce e no manejo oportuno de condições clínicas que, se não tratadas adequadamente, podem evoluir para quadros de maior complexidade, comprometendo a qualidade de vida da população e elevando os custos assistenciais.

Assim, o município de São João/PE reafirma seu compromisso em construir um sistema de saúde humanizado, inclusivo e eficiente, capaz de responder às demandas locais com segurança, qualidade e justiça social.

A Secretaria Municipal de Saúde de São João/PE, instalada em sede própria, dispõe atualmente de uma rede assistencial composta por 30 (trinta) estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Essa rede contempla Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

serviços ambulatoriais de média complexidade e pontos de vigilância em saúde, organizados de acordo com a lógica da regionalização e da vigilância em saúde. Essa estrutura garante o alinhamento técnico e operacional indispensável para assegurar a efetividade e a continuidade das ações propostas.

Em reforço à dimensão intersetorial das políticas públicas, a Secretaria Municipal de Educação de São João/PE desempenha papel fundamental como parceira estratégica. O município conta uma rede de escolas públicas municipais, abrangendo creches, unidades de Educação Infantil e escolas de Ensino Fundamental, distribuídas entre a sede urbana e, majoritariamente, a zona rural. Esses espaços escolares constituem ambientes privilegiados para a promoção de ações integradas de saúde e educação, fomentando desde cedo uma cultura de prevenção, autocuidado e cidadania, ao mesmo tempo em que fortalecem a articulação entre políticas educacionais e sanitárias em prol do desenvolvimento humano integral.

Essa articulação entre saúde e educação, amparada por diretrizes nacionais de políticas públicas intersetoriais, é elemento central para a consolidação de um modelo de cuidado mais resolutivo, humanizado e eficiente, voltado à melhoria da qualidade de vida da população SÃO JOÃO - PE e ao fortalecimento do SUS em âmbito local.

LOCAL DE REALIZAÇÃO
As ações e atividades previstas no presente projeto serão executadas por meio de uma estratégia territorializada, concebida com o intuito de assegurar a capilarização e a efetividade das iniciativas de saúde pública no município de São João/PE. As intervenções ocorrerão prioritariamente na área urbana da cidade, utilizando-se de espaços públicos fixos, acessíveis e adequadamente estruturados, como unidades de saúde, escolas da rede municipal de ensino, centros comunitários, sedes de associações civis organizadas e demais equipamentos sociais aptos a acolher as ações. Está prevista, ainda, a utilização planejada desses ambientes para garantir que as atividades se desenvolvam de forma contínua, segura e integrada às rotinas da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

municipal de atenção à saúde. Essa organização busca assegurar a descentralização interna e a democratização do acesso, ampliando o alcance das ações de promoção, prevenção e atenção básica em saúde.

O modelo operacional proposto tem como objetivo central o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, em estrita consonância com os princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS) — universalidade do acesso, integralidade das ações e equidade na oferta dos serviços. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que alia planejamento territorial, inclusão social e qualificação do cuidado, reafirmando o compromisso da gestão municipal de São João/PE com a efetividade, a humanização e a justiça social no campo da saúde pública.

METAS DE ATENDIMENTO DO PROJETO / PÚBLICO-ALVO	
O Projeto tem como público-alvo os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	
Público Direto:	Mulheres acima de 18 (dezoito) anos
	Pacientes menores de 18 (dezoito) anos
	Homens acima de 40 (quarenta) anos
	Demanda reprimida da Regulação Municipal de Saúde

Oferta de serviços de saúde qualificados e integralmente direcionados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do território municipal, com foco na ampliação do acesso, na resolutividade das ações e na promoção da equidade em saúde.

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE EXECUÇÃO	PÚBLICO-ALVO
A presente proposta contempla a oferta estruturada e qualificada de serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São João/PE. As atividades serão realizadas prioritariamente na área urbana, em espaços públicos acessíveis e preparados para acolher a comunidade, como escolas, centros sociais, associações comunitárias e demais equipamentos coletivos. O objetivo estratégico é ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, fortalecer a resolutividade das intervenções na Atenção Primária e assegurar a equidade na distribuição dos recursos, promovendo a redução das desigualdades em saúde, a humanização do cuidado e o fortalecimento da rede assistencial municipal.	População usuária do SUS do município de São João - PE

O município de São João – Pernambuco, situado na região do Agreste do estado, apresentou uma população total de 23.837 habitantes de acordo com o Censo Demográfico 2022 do IBGE. A densidade demográfica registrada foi de 92,21 habitantes por quilômetro quadrado. Com uma área territorial de aproximadamente 258,44 km², trata-se de um município de porte populacional moderado, com ocupação territorial relativamente concentrada.

Esses indicadores reforçam a relevância de estratégias bem calibradas de organização territorial e de ampliação do acesso aos serviços públicos, em especial no setor da saúde. A densidade populacional razoável sugere que ações localizadas, mas bem distribuídas, podem alcançar uma cobertura eficaz, promovendo tanto a equidade quanto a integralidade dos serviços ofertados.

Os dados demográficos e territoriais de São João/PE evidenciam desafios expressivos para a gestão pública, sobretudo no que tange à organização, ao planejamento e à oferta dos serviços essenciais, com destaque para a saúde. A conjugação entre uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

população distribuída em áreas urbanas e um contingente significativo residente em comunidades rurais exige estratégias de gestão diferenciadas, capazes de assegurar a universalização do acesso, a equidade na prestação dos serviços e a efetiva cobertura da atenção à saúde em todo o território municipal.

Nesse contexto, justifica-se a implementação de ações descentralizadas e de caráter ampliado, voltadas a fortalecer o alcance da rede municipal de saúde e assegurar que práticas de promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção básica sejam ofertadas de forma contínua e resolutiva à população. As atividades serão priorizadas na zona urbana do município, aproveitando a estrutura física já existente e garantindo maior efetividade na organização e execução das ações planejadas.

Essa estratégia visa aproximar os serviços de saúde da comunidade, intensificar o vínculo entre profissionais e usuários e ampliar a confiança da população no sistema local. Ao mesmo tempo, contribui para a melhoria dos indicadores de saúde, para a redução das desigualdades no acesso e para o fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DURAÇÃO DO PROJETO

- Execução prevista para até três dias.

3. ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PROJETO

- a) Implementação de metodologias participativas e dialógicas, centradas na educação em saúde, que priorizem a construção coletiva do conhecimento e valorizem os saberes populares, assegurando o protagonismo dos sujeitos no processo educativo.
- b) Valorização da cultura do autocuidado, fortalecendo práticas de promoção da saúde e incentivando a adoção de hábitos de vida saudáveis como elementos fundamentais para a prevenção de doenças e o cuidado contínuo.
- c) Estimulação da mobilização social e da articulação com lideranças comunitárias, associações civis e grupos representativos locais, a fim de ampliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

participação cidadã e fortalecer o controle social nas políticas públicas de saúde.

- d) Desenvolvimento de ações educativas sistemáticas, voltadas à prevenção de doenças e agravos, com foco no bem-estar, na detecção precoce de fatores de risco e no respeito aos diferentes ciclos de vida e contextos socioterritoriais.
- e) Incentivo à corresponsabilidade dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante práticas educativas que promovam autonomia, engajamento e decisões conscientes em relação à saúde individual e coletiva.
- f) Adoção de estratégias de comunicação inclusivas e acessíveis, sensíveis às diversidades culturais e linguísticas da população, para ampliar a compreensão, a adesão e a efetividade das orientações e intervenções em saúde.
- g) Promoção de ambientes saudáveis por meio da articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, meio ambiente e outros setores estratégicos, considerando os determinantes sociais da saúde como eixo estruturante da intervenção.
- h) Realização de monitoramento contínuo, acompanhamento sistemático e avaliação crítica das ações, utilizando indicadores de processo, resultado e impacto, com vistas à qualificação permanente das práticas e à mensuração da efetividade das intervenções no território.

4. JUSTIFICATIVA

O município de São João/PE, localizado na Mesorregião do Agreste Pernambucano e integrante da Microrregião de Garanhuns, apresenta demandas significativas no campo da saúde pública, que exigem respostas organizadas, inovadoras e juridicamente sustentadas. Nesse contexto, a presente proposta contempla a oferta estruturada e qualificada de serviços de saúde, direcionados integralmente à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo a Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo central, reconhecida como a principal porta de entrada do cidadão e base estruturante da rede assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

O objetivo central é ampliar o acesso da população aos serviços essenciais, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de agravos e qualificação da atenção básica em todo o território municipal. As atividades serão realizadas prioritariamente na zona urbana, em espaços públicos acessíveis e estrategicamente selecionados pela gestão municipal, com foco nas áreas de maior vulnerabilidade social e maior concentração de usuários, assegurando equidade, abrangência e efetividade das ações.

As intervenções propostas incluem ações educativas e práticas de promoção da saúde, voltadas ao incentivo de hábitos de vida saudáveis e à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão arterial, diabetes mellitus e obesidade, bem como ao cuidado integral da saúde da mulher, do homem, da criança, da pessoa idosa e de outros grupos prioritários. A execução ficará a cargo de equipes multiprofissionais, fundamentadas em abordagens territoriais, participativas, educativas e intersetoriais, em alinhamento à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e às diretrizes do Ministério da Saúde.

Para viabilizar a efetividade dessas ações, destaca-se a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), entidades sem fins lucrativos e de interesse público, que possuem expertise na execução de projetos em saúde. Tal instrumento encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), permitindo a expansão da capacidade operacional do município, a inovação na gestão e a diversificação das estratégias de cuidado, sem prejuízo das responsabilidades constitucionais do ente público.

A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, acompanhado de Plano de Trabalho com metas quantitativas e qualitativas claramente definidas, prazos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação. O processo será acompanhado por uma Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), responsável pela análise dos resultados, elaboração de relatórios técnicos e verificação da conformidade com os termos pactuados.

A Secretaria Municipal de Saúde de São João/PE dispõe de uma rede organizada por Unidades de Saúde da Família (USF), equipes de Atenção Básica e programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

específicos voltados a diferentes grupos populacionais. Apesar dos avanços conquistados, permanecem desafios relacionados à ampliação da cobertura, à qualificação da resposta às demandas locais e à carência de recursos humanos especializados, o que reforça a necessidade de parcerias que agreguem inovação e capacidade de execução ao sistema público de saúde.

A Atenção Primária à Saúde, nesse cenário, deve consolidar-se como espaço de cuidado contínuo, integral e próximo das comunidades, abrangendo não apenas serviços clínicos, mas também ações de vigilância, educação em saúde, articulação intersetorial e escuta qualificada das necessidades sociais.

Assim, a presente iniciativa busca assegurar que os serviços de saúde alcancem, de forma efetiva, oportuna e contínua, toda a população de São João/PE, promovendo um modelo de atenção centrado nas pessoas, nos territórios e na corresponsabilidade social. A parceria com OSCs, neste caso, se configura como uma estratégia moderna, transparente e eficiente de gestão pública, compatível com os princípios constitucionais e com as normativas que estruturam o SUS, reforçando o compromisso do município com a redução das desigualdades, a humanização do cuidado e a qualificação permanente da rede assistencial.

Em síntese, a atuação em parceria permitirá:

- Incorporação de metodologias inovadoras, baseadas em evidências científicas, garantindo maior efetividade e qualidade nas intervenções em saúde;
- Ampliação da capacidade resolutiva da rede municipal, fortalecendo a resposta do sistema local frente às demandas da população;
- Uso mais eficiente e estratégico dos recursos financeiros, humanos e materiais, assegurando economicidade e sustentabilidade da gestão;
- Integração intersetorial qualificada entre saúde, educação, assistência social, meio ambiente e demais políticas públicas, potencializando resultados e ampliando impactos positivos;
- Fortalecimento da participação comunitária e do controle social, reafirmando a saúde como um direito de cidadania e um dever compartilhado entre Estado e sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

- Melhoria consistente dos indicadores de saúde vinculados à Atenção Primária, com foco na prevenção de agravos e na promoção do bem-estar coletivo;
- Promoção efetiva da equidade e da integralidade do cuidado, respeitando as especificidades dos diferentes grupos populacionais e contextos territoriais;
- Redução progressiva das desigualdades sociais e geográficas no acesso aos serviços, garantindo cobertura mais justa e inclusiva em todo o município.

Dessa forma, a gestão municipal de São João/PE reafirma seu compromisso com a concretização dos princípios constitucionais do SUS — universalidade, integralidade e equidade, por meio de estratégias que promovem a inclusão social, a justiça sanitária e a eficiência da ação pública em saúde.

4.1 FATORES CRÍTICOS COM IMPACTOS NEGATIVOS NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

O município de São João/PE, inserido na mesorregião do Agreste Pernambucano, apresenta uma rede de saúde em constante processo de consolidação, diante de um conjunto de fatores que influenciam a capacidade de resposta do sistema às demandas da população.

Entre os principais aspectos observados, destacam-se os desafios relacionados à disponibilidade de profissionais médicos e especialistas, bem como às condições de acesso a serviços de apoio diagnóstico, terapêutico e de média e alta complexidade. Essas condições, próprias de municípios de porte semelhante, podem ocasionar filas de espera e maior tempo para consultas e procedimentos, refletindo na continuidade do cuidado.

Outro ponto relevante é a pressão crescente sobre os serviços disponíveis, decorrente do aumento da demanda por atendimentos especializados. Esse cenário reforça a importância do fortalecimento da Atenção Secundária, essencial para dar vazão às necessidades oriundas da Atenção Primária e, ao mesmo tempo, apoiar a efetividade da Atenção Terciária.

No campo do financiamento, observa-se que a necessidade de manutenção e expansão dos serviços especializados representa esforço significativo, demandando o uso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

critérios dos recursos e a busca de soluções inovadoras que ampliem a capacidade operacional da rede. Adicionalmente, a realidade local evidencia a importância da valorização e fixação de profissionais qualificados, de forma a garantir estabilidade das equipes e continuidade das ações de saúde.

Diante desse contexto, torna-se estratégico investir em infraestrutura, recursos humanos, processos de gestão e mecanismos de monitoramento contínuo, assegurando que a rede municipal de saúde de São João/PE avance na direção de um modelo mais resolutivo, inclusivo e alinhado às necessidades da população.

4.2 OS DESAFIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NO CONTEXTO DO SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PE

O Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecido mundialmente como um dos maiores sistemas públicos de saúde, garante acesso universal, integral e gratuito à população brasileira. Nesse modelo, a Atenção Primária à Saúde (APS) é o ponto de entrada preferencial do cidadão, atuando como coordenadora do cuidado, ordenadora das redes e responsável por ações que vão da promoção da saúde e prevenção de agravos ao diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo.

No município de São João/PE, a APS desempenha papel fundamental para a organização da rede de saúde, especialmente em um território com significativa presença de comunidades rurais e demandas diversificadas. Entre os aspectos que se apresentam como desafios estão a necessidade de respostas adequadas às desigualdades sociais, a ampliação contínua do acesso a serviços de prevenção e cuidado e o fortalecimento das estratégias de atenção integral à população.

O fortalecimento da APS em São João/PE passa pela consolidação da infraestrutura existente, pelo estímulo à valorização das equipes multiprofissionais e pela adoção de práticas de planejamento e avaliação permanentes, orientadas pelos princípios de universalidade, integralidade e equidade. Dessa forma, a APS se afirma como eixo estruturante e resolutivo da rede de saúde municipal, garantindo cuidado de qualidade, contínuo e próximo à realidade das pessoas e comunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4.3 DESAFIOS DO SUS E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE

O Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecido como um marco constitucional no acesso universal à saúde, demanda constante aperfeiçoamento para assegurar a integralidade do cuidado em todos os níveis de atenção. No município de São João/PE, a Atenção Especializada representa um componente essencial da rede, complementando a Atenção Primária e assegurando continuidade no cuidado prestado à população.

Nesse cenário, destacam-se como desafios a ampliação da oferta de especialidades médicas e de exames de média e alta complexidade, fundamentais para garantir maior resolutividade nos atendimentos e reduzir o tempo de espera para diagnósticos e tratamentos. Soma-se a isso a importância de aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência, assegurando que os usuários transitem de forma ágil e coordenada entre os diferentes níveis de atenção.

Para responder a essas demandas, torna-se estratégico investir na reorganização e qualificação dos processos de trabalho, associada à implantação de sistemas de regulação mais ágeis e transparentes, capazes de otimizar o acesso aos serviços especializados. Além disso, a integração efetiva entre os níveis de atenção é indispensável para que o cuidado seja contínuo e integral, reduzindo sobrecargas e fortalecendo a rede como um todo.

Outro ponto essencial é a valorização dos profissionais que atuam na Atenção Especializada, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento de suas atividades e assegurem a qualidade do cuidado oferecido. Dessa forma, a rede de saúde de São João/PE avança para consolidar uma Atenção Especializada cada vez mais acessível, resolutiva e integrada, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade que orientam o SUS.

Com o objetivo de fundamentar tecnicamente o presente estudo, apresentam-se a seguir tabelas extraídas de bases oficiais do TABnet: SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, que reúnem informações sobre a situação da saúde no município de São João/PE. Os dados refletem diferentes dimensões do sistema local, desde a estrutura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

rede assistencial até indicadores epidemiológicos e de atenção à população, permitindo uma visão abrangente do contexto municipal e subsidiando o planejamento das ações propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4.4 Linha do tempo referente a Produção Ambulatorial executada no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de produções ambulatoriais realizadas no município de São João/PE.

Produção Ambulatorial de Procedimentos da Tabela Unificada
Frequência por Forma Organização e Ano Atendimento
Munic.Estabelecim: 261320 São João
Período: Jan/2020-Jun/2025

Forma Organização	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
010102 Saude bucal	83	309	422	398	364	285	1861
010201 Vigilancia sanitaria	420	146	101	111	89	47	914
020101 Coleta de material por meio de puncao/biopsia	0	0	0	0	2	4	6
020102 Outras formas de coleta de material	9319	12198	15274	8258	10084	3534	58667
020201 Exames bioquimicos	15421	31378	47244	41544	44706	13500	193793
020202 Exames hematologicos e hemostasia	22199	34146	45233	37718	41527	4010	184833
020203 Exames sorologicos e imunologicos	1715	4104	6191	5128	8539	3614	29291
020204 Exames coprologicos	1180	2335	2232	2240	1576	657	10220
020205 Exames de uroanalise	2069	3906	4714	4330	4393	1063	20475
020206 Exames hormonais	722	1925	4379	3350	1697	355	12428
020207 Exames toxicologicos ou de monitorizacao terapeutica	0	0	0	0	6	3	9
020208 Exames microbiologicos	78	619	1790	1737	2427	1445	8096
020212 Exames imunohematologicos	1129	1643	1768	1269	1410	607	7826



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

020301 Exames citopatologicos	0	0	1703	252	0	0	1955
020401 Exames radiologicos da cabeca e pescoco	170	1287	2997	3419	823	599	9295
020402 Exames radiologicos da coluna vertebral	24	0	0	0	0	0	24
020403 Exames radiologicos do torax e mediastino	7	149	0	0	0	0	156
020404 Exames radiologicos da cintura escapular e dos membros superiores	3	0	0	0	0	0	3
020406 Exames radiologicos da cintura pelvica e dos membros inferiores	10	0	0	0	0	0	10
020501 Ultra-sonografias do sistema circulatorio (qualquer regio anatomica)	48	0	0	0	0	0	48
020502 Ultra-sonografias dos demais sistemas	925	1272	1738	1698	2654	752	9039
020901 Aparelho digestivo	94	0	0	0	0	0	94
021401 Teste realizado fora da estrutura de laboratorio	0	5746	2636	2188	1355	633	12558
030101 Consultas medicas/outros profissionais de nivel superior	5248	14695	16860	6545	5304	2631	51283
030103 Atendimento pre-hospitalar de urgencia	474	461	325	324	359	209	2152
030104 Outros atendimentos realizados por profissionais de niveis superior	14	819	1699	2197	2335	940	8004
030106 Consulta/Atendimento as urgencias (em geral)	11804	19182	20504	25769	35652	19213	132124
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	982	4254	5012	6133	9442	6713	32536
030110 Atendimentos de enfermagem (em geral)	20898	18824	35008	62296	56491	37754	231271
030205 Assistencia fisioterapeutica nas disfuncoes musculo esqueléticas (todas as origens)	342	1314	2884	2890	4157	2061	13648
030206 Assistencia fisioterapeutica nas alteracoes em neurologia	15	368	704	723	501	486	2797
030701 Dentistica	325	943	999	716	605	462	4050
030702 Endodontia	249	406	671	869	790	697	3682
030703 Periodontia clinica	302	2257	2272	1196	1399	944	8370
030704 Moldagem/Manutencao	0	63	123	0	1	552	739
040101 Pequenas cirurgias	706	181	440	744	433	141	2645
040402 Cirurgia da face e do sistema estomatognatico	0	88	111	188	141	3	531
040602 Cirurgia vascular	40	0	29	14	10	0	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

041402 Cirurgia oral	717	767	674	762	908	543	4371
070107 OPM em odontologia	219	421	621	582	498	144	2485
Total	97951	166206	227358	225588	240678	104601	1062382

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.5 Linha do tempo referente a Produção Ambulatorial executada no município de São João/PE de acordo com o Profissional (CBO) que executou no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de produções ambulatoriais de acordo com o profissional (CBO), que realizou no município de São João/PE.

Produção Ambulatorial de Procedimentos da Tabela Unificada
Frequência por Profissional-CBO e Ano Competência
Munic.Estabelecim: 261320 São João
Período:Jan/2020-Jun/2025

Profissional-CBO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
221205 Biomedico	44513	80056	113551	97307	106281	25254	466962
223212 Cirurgiao dentista - endodontista	227	1130	1621	5053	2025	1575	11631
223220 Cirurgiao dentista - estomatologista	748	981	2223	1639	982	602	7175
223236 Cirurgiao dentista - odontopediatra	0	1048	1064	664	803	379	3958
223240 Cirurgiao dentista - ortopedista e ortodontista	0	109	261	0	0	186	556
223248 Cirurgiao dentista - periodontista	202	2286	3481	1151	1470	971	9561



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

223256 Cirurgiao dentista - protesista	7	0	0	0	285	366	658
223260 Cirurgiao dentista - radiologista	0	1600	1164	0	0	0	2764
223268 Cirurgiao dentista - traumatologista bucomaxilofacial	568	1021	959	1055	1295	775	5673
223280 Cirurgiao dentista - dentistica	0	0	0	0	0	129	129
223288 Cirurgiao dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais	148	659	473	483	561	484	2808
223405 Farmaceutico	0	53	142	72	47	55	369
223415 Farmaceutico analista clinico	0	0	1703	261	0	0	1964
223505 Enfermeiro	341	2251	1863	1962	3908	2214	12539
223565 Enfermeiro da estrategia de saude da familia	0	5321	2636	2188	1355	633	12133
223605 Fisioterapeuta geral	357	1682	3588	3613	4658	2547	16445
223710 Nutricionista	267	691	312	290	149	0	1709
223810 Fonoaudiologo geral	24	569	513	596	404	178	2284
223905 Terapeuta ocupacional	43	816	43	0	0	261	1163
225112 Medico neurologista	394	733	1109	0	111	175	2522
225115 Medico angiologista	0	0	50	0	0	0	50
225120 Medico cardiologista	600	1231	2081	399	161	0	4472
225124 Medico pediatria	194	1043	1330	632	615	244	4058
225125 Medico clinico	12301	19376	20886	26471	36045	19335	134414
225133 Medico psiquiatra	554	812	913	1104	597	280	4260
225135 Medico dermatologista	450	444	464	405	221	212	2196
225136 Medico reumatologista	0	0	120	0	0	0	120
225155 Medico endocrinologista e metabologista	382	1924	2058	825	502	0	5691
225165 Medico gastroenterologista	81	0	0	0	0	0	81
225225 Medico cirurgiao geral	337	0	1285	0	0	0	1622
225250 Medico ginecologista e obstetra	695	1919	1475	364	807	390	5650



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

225255 Medico mastologista	243	348	289	278	286	100	1544
225270 Medico ortopedista e traumatologista	384	1830	1784	289	0	0	4287
225285 Medico urologista	0	685	847	131	0	0	1663
225320 Medico em radiologia e diagnostico por imagem	969	1421	1738	1698	2654	752	9232
251510 Psicologo clinico	869	1790	2842	2959	4383	2493	15336
251605 Assistente social	119	443	358	265	83	0	1268
322205 Tecnico de enfermagem	31295	31448	51548	72741	69688	43862	300582
322410 Protetico dentario	219	340	483	582	213	102	1939
Total	97531	166060	227257	225477	240589	104554	1061468

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.6 Linha do tempo referente a Produção Ambulatorial executada no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de produções ambulatoriais realizadas no município de São João/PE por Grupo de Procedimento e Tipo de Estabelecimento de Saúde.

Produção Ambulatorial de Procedimentos da Tabela Unificada
Frequência por Grupo proced. e Tipo Estabelecim
Munic.Estabelecim: 261320 São João
Período:Jan/2020-Jun/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Grupo proced.	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	CENTRO DE SAÚDE/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CLINICA ESPECIALIZADA/ AMBULATORIO ESPECIALIZADO	HOSPITAL GERAL	POLICLINICA	POSTO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGÊNCIA/ EMERGENCI	Total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	0	0	1861	0	0	0	914	0	2775
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	0	12078	9301	530401	6991	55	0	0	558826
03 Procedimentos clinicos	35042	0	52219	365305	35938	0	0	2152	490656
04 Procedimentos cirurgicos	0	0	4986	2654	0	0	0	0	7640
07 Orteses, proteses e materiais especiais	0	0	2485	0	0	0	0	0	2485
Total	35042	12078	70852	898360	42929	55	914	2152	1062382

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.7 Linha do tempo referente a Produção Ambulatorial executada no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de produções ambulatoriais realizadas no município de São João/PE por Estabelecimento de Saúde de acordo com o CNES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada
Frequencia por Estabel-CNES PE e Ano Competen
Munic.Estabelecim: 261320 São João
Período:Jan/2020-Jun/2025

Estabel-CNES PE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0906999 CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	0	1814	5623	5810	7088	3665	24000
2343924 PSF DA LIBERDADE	0	371	83	0	104	0	558
2343932 PSF DO PLANALTO	0	315	217	297	85	90	1004
2343940 PSF DE ANDA SO	0	535	37	0	0	0	572
2343959 PSF DO RIACHO	0	251	445	798	529	456	2479
2343967 PSF DE SAUDE TIRIRICA	0	190	270	16	0	0	476
2343975 PSF DE VOLTA DO RIO	0	511	165	340	211	0	1227
2343991 POSTO DE SAUDE DE SANTA RITA	0	107	98	6	0	0	211
2344017 PSF VILA MACAXEIRA	0	0	0	55	5	0	60
2344033 HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILACA	89299	132211	187725	194582	208826	85717	898360
2344041 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO	420	146	101	111	89	47	914
2698838 PSF LUIZ AUGUSTO RODRIGUES	0	188	89	0	0	0	277
6827888 CEO LUIS GOMES DE CARVALHO	2119	9174	11729	10627	7634	5569	46852
7257430 SAMU SAO JOAO	474	461	325	324	359	209	2152
7280599 CAPS DE SAO JOAO ELIAS LOPES LIMA FILHO	1420	4716	5562	6635	9821	6888	35042
7326408 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAO JOAO	4219	12363	13657	5311	5506	1873	42929
9241442 PSF PARQUE ALVORADA	0	2257	812	659	421	20	4169
9241450 PSF PLANALTO 2	0	299	98	1	0	0	398
9708022 PSF LUIZ AUGUSTO 2	0	297	322	16	0	67	702
Total	97951	166206	227358	225588	240678	104601	1062382



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.8 Linha do tempo referente a Produção Ambulatorial executada no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de produções ambulatoriais realizadas no município de São João/PE por Estabelecimento de Saúde e Grupo de Procedimentos.

Produção Ambulatorial_de Procedimentos da Tabela Unificada
Frequência por Estabel-CNES PE e Grupo proced.
Munic.Estabelecim: 261320 São João
Período:Jan/2020-Jun/2025

Estabel-CNES PE	01 Acoes de promocao e prevencao em saude	02 Procedimentos com finalidade diagnostica	03 Procedimentos clinicos	04 Procedimentos cirurgicos	07 Orteses, proteses e materiais especiais	Total
0906999 CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO	0	0	24000	0	0	24000
2343924 PSF DA LIBERDADE	0	558	0	0	0	558
2343932 PSF DO PLANALTO	0	1004	0	0	0	1004
2343940 PSF DE ANDA SO	0	572	0	0	0	572
2343959 PSF DO RIACHO	0	2479	0	0	0	2479



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

2343967 PSF DE SAUDE TIRIRICA	0	476	0	0	0	476
2343975 PSF DE VOLTA DO RIO	0	1227	0	0	0	1227
2343991 POSTO DE SAUDE DE SANTA RITA	0	211	0	0	0	211
2344017 PSF VILA MACAXEIRA	0	60	0	0	0	60
2344033 HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILACA	0	530401	365305	2654	0	898360
2344041 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO	914	0	0	0	0	914
2698838 PSF LUIZ AUGUSTO RODRIGUES	0	277	0	0	0	277
6827888 CEO LUIS GOMES DE CARVALHO	1861	9301	28219	4986	2485	46852
7257430 SAMU SAO JOAO	0	0	2152	0	0	2152
7280599 CAPS DE SAO JOAO ELIAS LOPES LIMA FILHO	0	0	35042	0	0	35042
7326408 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAO JOAO	0	6991	35938	0	0	42929
9241442 PSF PARQUE ALVORADA	0	4169	0	0	0	4169
9241450 PSF PLANALTO 2	0	398	0	0	0	398
9708022 PSF LUIZ AUGUSTO 2	0	702	0	0	0	702
Total	2775	558826	490656	7640	2485	1062382

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.9 Linha do tempo referente as AIH pagas por município de internação, sendo pacientes residentes do município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de AIH pagas por município de internação, sendo pacientes residentes do município de São João/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Pernambuco
AIH Pagas por Municíp Internação PE e Ano Competência
Munic Residencia PE: 261320 São João
Período:Jan/2020-Jun/2025

Municíp Internação PE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
260010 Afogados da Ingazeira	1	2	1	0	0	0	4
260100 Angelim	2	0	0	0	0	0	2
260120 Arcoverde	4	6	6	24	30	36	106
260190 Bezerros	2	7	4	4	12	4	33
260290 Cabo de Santo Agostinho	0	1	2	1	1	0	5
260320 Caetés	1	3	0	0	0	0	4
260380 Capoeiras	0	0	0	5	1	0	6
260410 Caruaru	66	120	193	233	236	88	936
260600 Garanhuns	403	433	443	386	299	172	2136
260650 Iati	2	0	0	0	0	0	2
260790 Jaboatão dos Guararapes	18	4	5	3	15	5	50
260830 Jupi	2	0	0	0	0	0	2
260880 Lajedo	0	1	0	2	1	1	5
260940 Moreno	2	0	3	4	4	12	25
260960 Olinda	1	9	3	1	1	0	15
261000 Palmares	6	5	2	9	12	9	43
261030 Paranatama	0	0	1	0	0	0	1
261090 Pesqueira	0	0	0	0	0	1	1
261120 Poção	0	0	2	0	0	0	2
261160 Recife	215	256	292	337	341	183	1624



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

261320 São João	259	236	369	322	584	270	2040
261390 Serra Talhada	6	0	5	5	9	5	30
261640 Vitória de Santo Antão	3	3	4	31	35	18	94
Total	993	1086	1335	1367	1581	804	7166

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.10 Linha do tempo referente as AIH pagas por procedimentos realizados, em pacientes residentes no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de AIH pagas por procedimentos realizados, em pacientes residentes no município de São João/PE.

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Pernambuco

AIH Pagas por Proced Realizado e Ano Competência

Munic Residencia PE: 261320 São João

Período: Jan/2020-Jun/2025

Proced Realizado	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0201010267 BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	0	1	1	1	0	0	3
0201010330 BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	0	0	0	1	0	0	1
0211050105 POLISSONOGRRAFIA	0	0	0	1	1	0	2

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	4	5	3	5	16	8	41
0301060070 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	5	3	1	9	8	9	35
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	25	28	23	33	82	52	243
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	0	0	3	0	2	1	6
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	21	9	29	21	31	22	133
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	5	6	7	13	17	7	55
0303010126 TRATAMENTO DE INFECCOES DE TRANSMISSAO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	0	4	1	2	2	1	10
0303010169 TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	1	0	0	1	0	0	2
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	3	0	6	1	1	0	11
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	0	1	0	0	0	1	2
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS? COVID 19	37	115	11	0	0	0	163
0303020032 TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	0	0	1	0	0	0	1
0303020040 TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	0	3	4	3	1	1	12
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	2	1	4	1	2	1	11
0303020067 TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS	0	1	1	0	0	1	3
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	6	2	5	0	4	5	22
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	29	18	20	16	12	6	101
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	0	3	2	4	4	0	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303040017 AJUSTE MEDICAMENTOSO DE SITUAÇÕES NEUROLÓGICAS AGUDIZADAS	0	0	0	1	1	0	2
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRENA COMPLICADA	0	2	1	1	0	3	7
0303040041 TRATAMENTO CLÍNICO DE ABSCESSO CEREBRAL	0	1	2	0	0	1	4
0303040068 TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM CENTRAL OU NEOPLÁSICA	1	9	1	1	5	2	19
0303040076 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRÁGIA CEREBRAL	1	0	1	1	0	0	3
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU LEVE)	3	2	3	3	2	0	13
0303040092 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO (GRAU MÉDIO)	0	2	3	3	3	0	11
0303040106 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO GRAVE	3	3	1	1	1	2	11
0303040114 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO RAQUIMEDULAR	0	0	2	0	1	1	4
0303040122 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TUMOR DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	1	0	2	0	1	0	4
0303040130 TRATAMENTO CLÍNICO DAS MIEELITIS / MIELOPATIAS	0	0	0	0	1	2	3
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUÊMICO OU HEMORRÁGICO AGUDO)	18	37	32	29	28	18	162
0303040157 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DA HIDROCEFALIA	2	0	1	1	1	0	5
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NÃO CONTROLADAS	1	2	8	6	1	2	20
0303040190 TRATAMENTO DE DOENÇA DOS NEURÓNIOS MOTORES CENTRAIS C/ OU S/ AMIOTROFIAS	0	0	0	1	1	0	2
0303040203 TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS	4	1	0	0	1	0	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303040211 TRATAMENTO DE ENCEFALOPATIA HIPERTENSIVA	0	0	0	0	1	0	1
0303040262 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	0	1	0	0	1	1	3
0303040270 TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	0	0	1	0	1	0	2
0303040289 TRATAMENTO DE SURTO DE ESCLEROSE MULTIPLA	0	0	0	0	0	1	1
0303040297 TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREBRO OU DA MEDULA ESPINHAL	0	0	0	2	0	0	2
0303060018 TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	0	1	0	2	0	1	4
0303060026 TRATAMENTO DE ARRITMIAS	2	0	2	3	0	0	7
0303060034 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA HIPERTROFICA	2	0	0	0	0	0	2
0303060042 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	0	0	0	0	0	1	1
0303060069 TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	2	1	2	1	1	2	9
0303060077 TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	0	2	2	1	4	0	9
0303060085 TRATAMENTO DE COMPLICACOES CARDIACAS POS-CIRURGIA	0	1	0	0	0	0	1
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	8	3	10	7	7	1	36
0303060115 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA C/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	0	0	2	3	2	0	7
0303060123 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	0	0	0	0	1	0	1
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	1	2	3	0	0	0	6
0303060140 TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	0	0	0	1	0	0	1
0303060158 TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	0	0	1	0	0	0	1
0303060182 TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	0	1	0	0	0	0	1
0303060190 TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO	7	4	11	4	3	1	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303060204 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	0	3	9	5	2	0	19
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	14	13	18	17	19	7	88
0303060220 TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	0	2	1	2	2	1	8
0303060239 TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	0	0	1	0	0	0	1
0303060247 TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	0	0	0	1	0	0	1
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	11	3	6	5	8	7	40
0303060271 TRATAMENTO DE PERICARDITE	0	1	1	0	0	0	2
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	1	2	3	6	11	4	27
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	0	2	2	0	1	5	10
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	1	1	0	0	1	3	6
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	2	2	1	4	2	0	11
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	10	3	4	11	7	5	40
0303070080 TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO	0	0	0	0	1	0	1
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	3	1	2	3	3	1	13
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	7	9	10	7	6	2	41
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	3	1	2	0	2	1	9
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	7	14	10	8	12	1	52
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	3	0	0	1	0	0	4
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	0	0	2	0	0	0	2
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	10	4	1	7	6	7	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	4	15	11	10	28	8	76
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	5	1	5	5	5	0	21
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	1	0	0	1	2	0	4
0303100010 TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	3	1	2	2	5	1	14
0303100028 TRATAMENTO DE ECLAMPSIA	0	0	0	1	0	0	1
0303100036 TRATAMENTO DE EDEMA, PROTEINURIA E TRANSTORNOS HIPERTENSIVOS NA GRAVIDEZ PARTO E PUERPERIO	2	3	4	4	8	3	24
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	3	8	10	22	17	6	66
0303110015 TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	0	0	0	0	0	1	1
0303110023 TRATAMENTO DE ANOMALIAS CROMOSSOMICAS NAO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE	0	1	1	0	0	0	2
0303110040 TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	5	1	0	2	1	0	9
0303110066 TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	1	0	0	0	0	0	1
0303110112 TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	0	1	0	0	0	1
0303130067 TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES ONCOLOGICAS	0	1	0	0	0	0	1
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	13	8	14	40	49	13	137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303140054 TRATAMENTO DAS DOENCAS PULMONARES DEVIDO A AGENTES EXTERNOS	1	0	1	2	0	0	4
0303140097 TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	0	1	0	0	1	0	2
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	3	2	9	24	25	15	78
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEURA	0	0	1	1	5	0	7
0303140127 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	2	0	0	0	0	2
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	10	12	19	8	7	10	66
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0	5	1	8	11	1	26
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	25	28	71	75	69	33	301
0303150017 TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	1	0	1	1	1	1	5
0303150025 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	3	3	1	2	1	0	10
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	0	2	0	0	0	0	2
0303150041 TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	2	0	0	0	0	0	2
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	21	21	29	37	54	18	180
0303150068 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO URETER	1	0	1	1	1	1	5
0303160020 TRATAMENTO DE INFECCOES ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	0	2	0	3	2	0	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303160039 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERIODO PERINATAL	6	2	2	3	5	2	20
0303160047 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRAGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO	5	8	15	33	26	9	96
0303160055 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURACAO DA GESTACAO E C/ O CRESCIMENTO FETAL	3	4	12	12	17	7	55
0303160063 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RESPIRATORIOS E CARDIOVASCULARES ESPECIFICOS DO PERIODO NEONATAL	3	12	11	10	13	2	51
0303160071 TRATAMENTO DE TRAUMATISMO DE PARTO NO NEONATO	0	0	0	1	0	0	1
0303170093 TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)	0	8	5	5	2	0	20
0303170131 TRATAMENTO CLINICO EM SAUDE MENTAL EM SITUACAO DE RISCO ELEVADO DE SUICIDIO.	0	0	0	2	1	0	3
0303170140 TRATAMENTO CLINICO PARA CONTENCAO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	1	0	1	0	0	2	4
0303170166 TRATAMENTO CLINICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ALCOOL	0	1	0	0	0	0	1
0303190019 TRATAMENTO EM REABILITACAO	0	0	0	0	0	1	1
0304080020 INTERNACAO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRACAO CONTINUA	0	0	8	18	3	0	29
0304080039 INTERNACAO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS / CRONICAS AGUDIZADAS	4	4	6	7	0	0	21
0304090018 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (150 MCI)	0	0	1	0	1	0	2
0304090026 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (100 MCI)	0	0	0	0	0	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	6	4	15	14	6	1	46
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	32	13	8	12	10	2	77
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	0	1	2	4	5	3	15
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	0	3	0	0	1	3	7
0305020048 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	1	0	1	1	2	4	9
0305020056 TRATAMENTO DA DOENCA RENAL CRONICA - DRC	10	7	9	12	16	6	60
0308010019 TRATAMENTO CLINICO/CONSERVADOR DE TRAUMATISMOS DE QUALQUER LOCALIZACAO	26	18	14	20	34	12	124
0308010035 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-ABDOMINAL	0	0	0	0	3	0	3
0308010043 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES DO CORPO	1	0	2	1	3	3	10
0308020022 TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS	0	0	2	0	1	1	4
0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI	0	2	0	0	1	0	3
0308030028 TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	0	0	0	1	0	1	2
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	4	5	18	7	9	7	50
0310010039 PARTO NORMAL	137	134	112	91	65	45	584
0310010047 PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO	13	13	18	45	59	19	167
0401020029 ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	0	0	0	0	0	1	1
0401020037 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	0	1	0	1	0	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	0	1	1	0	0	0	2
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	0	2	4	0	3	0	9
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE	0	1	0	0	0	0	1
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	1	0	0	0	2	0	3
0401020100 EXTIRPACAOE SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	0	0	0	3	4	1	8
0402010027 PARATIREOIDECTOMIA	0	0	0	1	0	0	1
0402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL	1	0	1	0	0	0	2
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL	0	0	1	1	1	1	4
0403010098 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	2	3	0	1	0	0	6
0403010101 DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	0	0	0	2	0	0	2
0403010187 REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	0	0	1	0	0	0	1
0403010195 TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	0	0	0	0	1	0	1
0403010268 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CRANIO COM AFUNDAMENTO	0	1	0	0	0	0	1
0403010314 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO	0	0	0	0	1	0	1
0403020085 NEURORRAFIA	1	0	0	0	0	0	1
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	0	0	1	0	0	0	1
0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA	0	0	0	0	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0403070058 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	0	0	0	1	0	0	1
0403070104 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	0	0	0	0	1	0	1
0403070163 EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	0	1	0	0	1	0	2
0404010016 ADENOIDECTOMIA	1	1	1	1	0	0	4
0404010024 AMIGDALECTOMIA	0	0	2	1	0	0	3
0404010032 AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	0	2	2	0	1	0	5
0404010113 EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	0	1	0	0	0	0	1
0404010130 EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	0	0	0	1	0	0	1
0404010172 LARINGECTOMIA PARCIAL	0	0	1	0	0	0	1
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	0	0	1	0	0	0	1
0404010334 SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	0	1	0	0	0	0	1
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	1	0	0	0	0	0	1
0404010377 TRAQUEOSTOMIA	1	5	0	2	1	0	9
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	0	0	0	1	0	0	1
0404010490 TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO COANAL (UNI / BILATERAL)	0	0	1	0	0	0	1
0404010580 CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL	0	0	0	0	1	0	1
0404020240 RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	0	0	1	0	0	0	1
0404020275 RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	0	0	0	0	1	1	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0404020380 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELEITE DE OSSOS DA FACE	0	0	1	0	0	0	1
0404020399 TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)	0	0	1	0	0	0	1
0404020500 OSTEOSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	2	0	0	1	1	0	4
0404020526 OSTEOSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR	0	1	1	0	0	1	3
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	0	0	1	0	0	0	1
0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	0	0	1	0	0	0	1
0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	2	11	20	0	0	0	33
0405010133 RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	1	0	1	2	0	0	4
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	0	0	0	0	2	0	2
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR	0	1	0	0	0	0	1
0405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	0	1	0	1	0	0	2
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	0	1	2	0	3	0	6
0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	0	1	0	0	0	1	2
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	0	0	0	0	1	0	1
0405050135 IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	1	1	2	0	0	0	4
0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	0	0	0	0	0	1	1
0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	0	0	1	0	0	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0405050232 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	0	0	1	1	1	1	4
0405050372 FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1	3	0	0	0	0	4
0406010498 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)	1	0	0	0	0	0	1
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	4	1	1	3	2	2	13
0406010668 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO	1	0	0	0	0	0	1
0406010676 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO	1	1	1	0	0	0	3
0406010684 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO	4	2	1	3	3	1	14
0406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	0	0	1	0	2	0	3
0406010820 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	0	0	1	0	0	0	1
0406010935 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	0	1	0	0	2	0	3
0406011109 TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA	0	0	0	1	0	0	1
0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	0	0	0	1	0	0	1
0406020078 IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL	0	1	1	2	2	0	6
0406020124 EMBOLECTOMIA ARTERIAL	1	4	1	0	0	0	6
0406020370 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA	0	0	0	1	0	0	1
0406020493 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	1	0	1	0	1	0	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0406020515 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	0	0	1	0	0	0	1
0406020531 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	0	1	0	0	0	0	1
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	0	0	1	0	0	1	2
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	0	0	0	0	0	1	1
0406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA	0	0	0	0	2	1	3
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	1	1	0	3	2	1	8
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	2	0	1	2	5	4	14
0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA	1	3	2	2	1	0	9
0406030057 ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	2	1	0	1	0	0	4
0406030090 FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS	0	0	0	0	0	1	1
0406030120 VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	0	0	0	1	0	0	1
0406040028 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (COM STENT)	0	0	0	1	0	0	1
0406040150 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPROTESE RETA / CONICA	0	0	0	0	0	1	1
0406040206 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO- VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	0	0	0	0	0	1	1
0406040214 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	0	0	0	1	1	0	2
0407010165 GASTROENTEROANASTOMOSE	0	0	0	0	1	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0407010190 GASTRORRAFIA	0	0	0	1	0	0	1
0407010211 GASTROSTOMIA	1	1	0	1	1	0	4
0407010220 GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	0	0	0	0	1	0	1
0407010238 PILOROPLASTIA	1	1	0	0	0	0	2
0407010335 TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO/ CONSERVADOR	0	0	1	0	0	0	1
0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA	0	0	0	0	0	1	1
0407020039 APENDICECTOMIA	5	6	8	12	10	7	48
0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	0	0	0	1	0	0	1
0407020101 COLOSTOMIA	0	0	0	1	0	0	1
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	0	1	1	0	0	0	2
0407020187 ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	0	0	0	0	1	0	1
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	0	0	1	3	0	0	4
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	0	0	0	1	0	0	1
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	0	0	1	4	0	7
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	2	0	1	2	2	2	9
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	0	1	0	0	0	0	1
0407030026 COLECISTECTOMIA	9	2	39	18	61	23	152
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1	2	4	0	1	0	8
0407030042 COLECISTOSTOMIA	1	0	0	0	0	0	1
0407030069 COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA	1	0	0	0	0	0	1
0407030140 HEPATORRAFIA	0	0	0	2	0	0	2
0407030158 HEPATORRAFIA COMPLEXA COM LESAO DE ESTRUTURAS VASCULARES BILIARES	0	0	1	0	0	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0407030166 HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	0	0	0	0	0	3	3
0407030255 COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	0	1	4	3	4	1	13
0407040021 DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	0	0	1	0	0	0	1
0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	0	0	0	0	0	2	2
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	1	1	2	1	3	3	11
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	0	2	2	1	0	7
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	0	0	8	6	16	3	33
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	4	7	6	8	1	31
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	0	0	0	1	1	1	3
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	11	2	18	11	28	19	89
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	2	4	8	4	7	1	26
0407040188 LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS INTESTINAIS	0	0	0	1	1	0	2
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCÊNCIA TOTAL / EVISCERAÇÃO)	1	0	1	0	0	0	2
0408010134 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	0	0	0	1	0	1	2
0408010150 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	0	4	1	7	4	2	18
0408010185 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	0	1	1	1	2	2	7
0408010193 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	0	1	3	0	0	0	4
0408010215 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	1	0	0	0	0	0	1
0408020016 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	1	0	0	0	0	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408020091 RESSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO	0	0	0	0	1	0	1
0408020156 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO	0	0	0	0	2	1	3
0408020164 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO	0	2	0	1	0	0	3
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	0	1	0	2	1	0	4
0408020199 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	0	0	0	1	0	1	2
0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	4	0	1	1	1	1	8
0408020210 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPANOS	0	0	1	0	1	0	2
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	0	0	1	0	1	0	2
0408020245 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	0	0	1	0	0	0	1
0408020334 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	1	0	0	0	1	0	2
0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)	1	3	0	1	1	2	8
0408020369 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROClea/APOFISE CORONOIDE DO ULNA /	0	0	0	0	1	0	1
0408020377 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPANOS	1	0	0	3	0	2	6
0408020385 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMERO	0	1	1	1	3	0	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408020393 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMEROS	0	0	3	1	0	0	4
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	2	3	8	10	7	5	35
0408020415 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	0	1	0	0	0	0	1
0408020423 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)	0	1	2	0	1	0	4
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA	0	2	0	2	1	1	6
0408020466 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	2	2	0	0	0	0	4
0408020520 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	0	0	0	1	0	0	1
0408020539 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA	1	0	0	1	0	0	2
0408020580 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	1	0	0	0	0	0	1
0408030070 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NIVEIS	0	0	0	0	1	0	1
0408030283 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NIVEIS	0	0	0	0	1	0	1
0408030291 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,	0	0	0	0	0	1	1
0408030399 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	0	0	0	0	2	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408030801 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	1	0	0	0	0	0	1
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	0	0	0	1	1	0	2
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	0	0	0	0	0	1	1
0408040130 EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	0	0	1	0	0	0	1
0408040190 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXOFEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	0	0	0	0	1	0	1
0408040262 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTER	0	0	0	1	0	0	1
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	1	3	3	4	4	1	16
0408050020 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	0	1	0	0	1	0	2
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	0	0	0	1	0	0	1
0408050136 RECONSTRUCAODE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	0	0	0	3	0	0	3
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	0	0	0	0	1	0	1
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	0	0	0	1	0	1	2
0408050233 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	0	0	0	0	1	0	1
0408050276 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	0	0	0	0	1	0	1
0408050330 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	0	0	1	0	0	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	0	0	0	1	0	0	1
0408050462 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	0	1	5	1	1	0	8
0408050470 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	0	4	0	0	1	1	6
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	1	1	0	0	0	0	2
0408050497 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	1	0	0	1	2	1	5
0408050500 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	5	6	5	6	1	3	26
0408050519 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	1	0	0	4	0	3	8
0408050527 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA	0	2	1	0	0	0	3
0408050543 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	0	1	0	2	0	0	3
0408050551 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	0	1	1	0	0	0	2
0408050578 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	2	3	4	4	4	0	17
0408050586 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR	0	0	0	0	0	1	1
0408050594 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO	0	0	0	0	1	0	1
0408050608 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA	0	0	0	0	1	1	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408050616 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANterIANA	0	0	1	1	0	0	2
0408050624 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)	0	0	0	1	1	0	2
0408050632 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANterIANA	1	0	1	0	3	1	6
0408050713 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA	1	0	0	0	1	0	2
0408050764 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	0	0	1	0	1	0	2
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	0	0	0	0	0	3	3
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	0	0	1	2	0	2	5
0408060166 OSTECTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	0	0	0	3	0	0	3
0408060174 OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	0	0	0	0	3	0	3
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	1	0	1	0	0	0	2
0408060310 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	0	2	4	2	0	0	8
0408060328 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	0	0	1	0	0	0	1
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	0	2	0	1	3	1	7
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	2	0	0	1	0	0	3
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	0	0	0	0	1	0	1
0408060425 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS	0	0	1	1	3	2	7
0408060450 TENOMIORRAFIA	0	2	0	0	0	0	2
0408060468 TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO	0	1	0	0	0	0	1
0408060484 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	0	2	3	1	1	0	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0408060557 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	0	0	1	0	0	0	1
0408060590 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	0	0	0	0	1	0	1
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	0	0	0	0	1	1	2
0409010090 CISTOSTOMIA	1	0	0	1	0	2	4
0409010170 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	0	0	0	0	0	1	1
0409010219 NEFRECTOMIA TOTAL	0	0	1	0	0	0	1
0409010383 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	1	0	0	0	0	0	1
0409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	0	0	0	1	0	0	1
0409010561 URETEROLITOTOMIA	0	0	0	0	1	0	1
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	0	0	0	0	3	1	4
0409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	0	0	0	0	0	2	2
0409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	0	0	4	0	1	1	6
0409040010 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	0	0	1	0	0	0	1
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	0	0	0	1	0	1	2
0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	0	0	1	0	1	0	2
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	0	0	1	0	0	1	2
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	3	0	1	0	1	0	5
0409040240 VASECTOMIA	0	0	0	0	0	1	1
0409050032 CORRECAO DE HIPOSPADIA (1ª TEMPO)	0	0	1	0	1	0	2
0409050075 PLASTICA TOTAL DO PENIS	0	0	1	0	0	0	1
0409050083 POSTECTOMIA	2	16	11	16	2	5	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0409050148 REDESIGNACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	0	0	0	1	0	0	1
0409060011 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	0	0	0	0	2	1	3
0409060038 EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO	2	2	1	1	2	1	9
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇAO DO COLO DO UTERO	0	0	1	0	1	0	2
0409060070 ESWAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	0	0	0	1	0	0	1
0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	0	0	6	4	6	0	16
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0	3	14	8	21	13	59
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	0	0	0	2	0	0	2
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	9	0	9	6	3	4	31
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	0	0	3	1	32	6	42
0409060178 HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	0	1	0	0	0	1	2
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	4	0	1	1	4	1	11
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	1	0	8	11	1	0	21
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	0	9	3	4	4	21
0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	0	0	2	0	0	0	2
0409070084 COLPOPLASTIA ANTERIOR	0	0	0	0	0	1	1
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL	0	0	1	0	0	0	1
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	0	0	0	0	1	0	1
0409070190 MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	0	0	0	1	0	0	1
0409070262 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	0	0	2	0	1	3	6
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	0	0	2	1	2	1	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	0	0	0	1	0	0	1
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	1	1	1	2	1	0	6
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	3	0	0	0	0	0	3
0411010018 DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA	1	1	0	1	0	0	3
0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	23	27	40	58	41	20	209
0411010034 PARTO CESARIANO	118	91	119	83	95	58	564
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	0	2	1	1	2	0	6
0411010077 SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO	0	0	2	5	2	3	12
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	31	33	22	23	23	10	142
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA	0	1	1	3	3	0	8
0412030012 DESCORTICACAO PULMONAR	0	0	0	0	1	0	1
0412040115 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORACICA	0	1	0	0	0	0	1
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	5	5	6	8	8	3	35
0413010015 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM MEDIO E GRANDE QUEIMADO	0	3	3	3	0	1	10
0413010066 TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO	0	3	9	3	0	0	15
0413010082 TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO	0	0	0	0	0	1	1
0413040178 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	14	4	5	4	9	4	40
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	16	33	45	45	67	57	263
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	0	0	1	0	0	0	1
0415020050 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	2	5	10	21	10	4	52
0415020069 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	0	1	0	1	0	0	2
0415020077 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	4	0	0	0	2	0	6
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO	4	7	10	7	11	4	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	3	1	4	2	4	2	16
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	1	1	2	7	7	6	24
0416010075 NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	0	0	0	1	0	0	1
0416010130 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	1	1	1	0	1	0	4
0416010164 RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	0	0	0	0	1	1	2
0416020186 LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	0	0	1	0	0	0	1
0416020208 LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	0	0	0	0	1	0	1
0416020216 LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	0	1	0	0	0	0	1
0416030254 LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	0	0	1	0	0	0	1
0416030270 TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	0	3	0	5	0	1	9
0416040012 ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	0	2	0	0	0	0	2
0416040055 ESOFAGOGASTRECTOMIA TRANS -HIATAL EM ONCOLOGIA	1	0	0	0	0	0	1
0416040209 LAPAROTOMIA EXPLORADORA COM RESSECCAO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR EM ONCOLOGIA	0	0	1	0	0	0	1
0416060021 ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	0	0	0	1	0	0	1
0416060056 HISTERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	0	0	0	0	1	0	1
0416060110 HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	1	0	0	1	0	0	2
0416060129 LAPAROTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	0	0	0	0	0	1	1
0416080014 EXCISAO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	0	0	0	1	1	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0416080081 RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	0	1	1	2	4	2	10
0416080120 EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA	0	0	0	0	1	0	1
0416090133 RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	0	2	3	0	1	0	6
0416110053 TORACOTOMIA/MEDIASTINOSTOMIA EXPLORADORA COM RESSECCAO COMPLETA OU INCOMPLETA DO TUMOR INTRATORACI	0	2	0	1	0	0	3
0416120040 RESSECCAO DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA COM MARCACAO EM ONCOLOGIA (POR MAMA)	1	0	0	2	2	0	5
0416120059 SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	1	0	0	2	2	0	5
0503010014 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	0	2	2	0	2	2	8
0503010022 ACOES RELACIONADAS A DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS REALIZADAS POR EQUIPE DE OUTRO ESTABELECIMENTO	2	0	1	1	2	1	7
0504010026 PROCESSAMENTO DE CORNEA / ESCLERA	0	1	1	1	1	0	4
0505020092 TRANSPLANTE DE RIM (ORGAO DE DOADOR FALECIDO)	0	0	0	1	0	0	1
0506020037 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE APARENTAD	2	1	1	2	2	1	9
0506020045 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE DE ORGAOS / CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS	1	0	1	1	1	0	4
Total	993	1086	1335	1367	1581	804	7166

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4.11 Linha do tempo referente as AIH pagas por Internação de pacientes no município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de AIH pagas por Internação de pacientes no município de São João/PE.

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Pernambuco
AIH Pagas por Municíp Internação PE e Ano Competência
Municíp Internação PE: 261320 São João
Período: Jan/2020-Jun/2025

Municíp Internação PE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
261320 São João	261	242	370	323	584	270	2050
Total	261	242	370	323	584	270	2050

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.12 Linha do tempo referente as AIH pagas por Procedimentos Realizados no município de Internação de São João/PE, no período de Jan/2020 a Junho/2025:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa o histórico de AIH pagas por Procedimentos Realizados no município de Internação de São João/PE.

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Pernambuco
Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

AIH Pagas por Proced Realizado e Ano Competência

Município Internação PE: 261320 São João

Período: Jan/2020-Jun/2025

Proced Realizado	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	2	2	1	1	5	3	14
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	12	21	17	17	50	28	145
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	0	0	2	0	0	1	3
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	0	0	0	1	8	8	17
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	1	5	6	7	13	3	35
0303010126 TRATAMENTO DE INFECCOES DE TRANSMISSAO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	0	0	0	0	1	0	1
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS? COVID 19	9	54	2	0	0	0	65
0303020059 TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	0	0	3	1	1	0	5
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	5	1	3	0	4	2	15
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	24	13	12	11	5	0	65
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	0	2	1	4	4	0	11
0303040033 TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	0	0	0	1	0	0	1
0303040076 TRATAMENTO CONSERVADOR DA HEMORRAGIA CEREBRAL	0	0	0	1	0	0	1
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	3	3	0	4	1	0	11
0303040262 TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	0	0	0	0	0	1	1

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303060034 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA HIPERTROFICA	1	0	0	0	0	0	1
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	3	0	3	0	1	0	7
0303060123 TRATAMENTO DE DOENCA REUMATICA S/ CARDITE	0	0	0	0	1	0	1
0303060131 TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	0	1	0	0	0	0	1
0303060204 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	0	0	0	2	1	0	3
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	6	3	3	3	6	1	22
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	10	1	2	3	6	7	29
0303060280 TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	0	1	0	0	0	0	1
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	0	1	0	0	0	1	2
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	0	0	0	0	0	2	2
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	2	0	0	2	0	0	4
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	1	2	0	5	1	2	11
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	3	1	1	2	3	1	11
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	0	0	1	1	0	2
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	1	0	0	0	0	0	1
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	3	2	1	4	5	1	16
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	10	3	1	7	6	7	34
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	4	15	10	10	28	8	75
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	3	1	3	4	2	0	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	0	0	0	0	0	1	1
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	10	5	10	29	42	9	105
0303140054 TRATAMENTO DAS DOENCAS PULMONARES DEVIDO A AGENTES EXTERNOS	1	0	1	2	0	0	4
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	1	0	3	5	16	10	35
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEURA	0	0	0	0	1	0	1
0303140127 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	2	0	0	0	0	2
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	2	1	4	1	1	1	10
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	0	0	0	0	2	0	2
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	11	17	50	38	49	25	190
0303150017 TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	0	0	1	0	1	1	3
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	0	1	0	0	0	0	1
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	13	15	20	21	51	13	133
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	0	0	0	0	1	1	2
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	6	0	1	1	2	0	10

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	0	0	2	1	4	2	9
0305020021 TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	0	2	0	0	0	0	2
0305020048 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL AGUDA	0	0	0	0	1	0	1
0305020056 TRATAMENTO DA DOENCA RENAL CRONICA - DRC	0	0	0	1	0	0	1
0308010035 TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS C/ LESAO DE ORGAO INTRA-TORACICO E INTRA-ABDOMINAL	0	0	0	0	1	0	1
0308020030 TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI	0	1	0	0	0	0	1
0310010039 PARTO NORMAL	59	66	32	25	18	18	218
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	1	0	0	0	2	0	3
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	0	0	0	0	0	1	1
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	2	0	0	0	0	0	2
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	2	0	0	0	0	0	2
0407030026 COLECISTECTOMIA	9	0	34	15	58	19	135
0407030042 COLECISTOSTOMIA	1	0	0	0	0	0	1
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1	0	1	1	2	0	5
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	2	0	2	2	1	0	7
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	0	0	7	6	15	2	30
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	0	5	2	2	1	15
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	0	0	0	0	1	0	1
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	9	0	14	7	12	7	49
0409040134 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	0	0	0	1	0	0	1
0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	0	0	0	0	1	0	1
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	2	0	0	0	1	0	3
0409050083 POSTECTOMIA	0	0	3	9	2	3	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	0	0	6	4	6	0	16
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0	0	14	7	21	11	53
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	8	0	8	5	3	4	28
0409060151 HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	0	0	3	1	32	6	42
0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	4	0	1	0	1	1	7
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	1	0	8	11	1	0	21
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	1	0	9	2	4	4	20
0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	0	0	2	0	0	0	2
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	0	0	0	0	1	0	1
0409070262 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	0	0	2	0	1	3	6
0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	0	0	2	1	2	1	6
0411010034 PARTO CESARIANO	7	0	54	34	72	50	217
Total	261	242	370	323	584	270	2050

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.13 Linha do tempo referente aos Nascidos Vivos por Município de Residência de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa os Nascidos Vivos por Município de Residência de São João/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Nascidos Vivos - Pernambuco

Nascidos vivos por Município de Residência e Ano do Nascimento

Município de Residência: 261320 São João

Período:2020-2024

	Município de Residência	2020	2021	2022	2023	2024	Total
261320 São João		320	331	356	323	302	1632
	Total	320	331	356	323	302	1632

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.14 Linha do tempo referente aos Nascidos Vivos por Município de Ocorrência, sendo Município de Residência de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa os Nascidos Vivos por Município de Ocorrência, sendo Município de Residência de São João/PE.

Nascidos Vivos - Pernambuco

Nascidos vivos por Município de Ocorrência e Ano do Nascimento

Município de Residência: 261320 São João

Período:2020-2024

Município de Ocorrência	2020	2021	2022	2023	2024	Total
260100 Angelim	2	0	0	0	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

260120 Arcoverde	3	4	4	11	7	29
260310 Cachoeirinha	0	0	0	0	1	1
260370 Canhotinho	1	0	0	0	0	1
260410 Caruaru	17	27	37	87	61	229
260600 Garanhuns	185	170	159	94	67	675
260650 Iati	0	0	0	1	0	1
260830 Jupi	0	0	0	0	2	2
260880 Lajedo	0	0	0	2	2	4
260950 Nazaré da Mata	0	0	0	0	1	1
261000 Palmares	4	2	3	9	0	18
261160 Recife	36	49	45	44	35	209
261310 São Caitano	0	0	1	1	1	3
261320 São João	68	78	106	57	99	408
261640 Vitória de Santo Antão	3	1	1	16	25	46
Total	319	331	356	322	301	1629

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – *Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE)*.

4.15 Linha do tempo referente aos Nascidos Vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de parto, sendo Município de Residência de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa os Nascidos Vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de parto, sendo Município de Residência de São João/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Nascidos Vivos - Pernambuco

Nascidos vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de Parto

Município de Residência: 261320 São João

Período: 2020-2024

Estabelecimento de Saúde	Vaginal	Cesário	Não informado	Total
HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO	1	0	0	1
CASA DE SAUDE PERPETUO SOCORRO	2	18	0	20
HOSPITAL MONTE SINAI	1	35	0	36
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	10	29	0	39
FUSAM HOSPITAL DE CARUARU JESUS NAZARENO	127	95	0	222
HOSPITAL BARAO DE LUCENA	29	14	0	43
HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHAES	9	9	0	18
HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	18	11	0	29
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	237	170	0	407
CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURI DE MEDEIROS CISAM	4	14	0	18
HOSPITAL JOAO MURILOPOLICLINICA DE VITORIA	30	16	0	46
HOSPITAL DAS CLINICAS	5	12	0	17
REAL HOSPITAL PORTUGUES	0	2	0	2
IMIP	14	21	0	35
HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	15	197	0	212
US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	1	1	0	2
US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO	1	1	0	2
US 167 UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA	2	1	0	3
UNIDADE HOSPITALAR JOSEFA CORDEIRO VILACA	224	172	1	397
HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO	1	0	0	1

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE MISTA ANTONIA ALVES DE MELO	0	1	0	1
UNIDADE MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	2	0	0	2
UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	0	1	0	1
HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	4	0	0	4
UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	2	0	0	2
HOSPITAL MUNICIPAL ADOLPHO PEREIRA CARNEIRO	2	0	0	2
HOSPITAL UNIMED CARUARU	1	4	0	5
ESTAB OUTROS ESTADOS	0	2	0	2
EM BRANCO	12	0	0	12
Total	754	826	1	1581

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.16 Linha do tempo referente aos Nascidos Vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de parto, sendo Município de Ocorrência de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa os Nascidos Vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de parto, sendo Município de Ocorrência de São João/PE.

Nascidos Vivos - Pernambuco

Nascidos vivos por Estabelecimento de Saúde e Tipo de Parto

Município de Ocorrência: 261320 São João

Período: 2020-2024

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Estabelecimento de Saúde	Vaginal	Cesário	Não informado	Total
UNIDADE HOSPITALAR JOSEFA CORDEIRO VILACA	230	187	1	418
EM BRANCO	10	0	0	10
Total	240	187	1	428

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – *Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE)*.

4.17 Linha do tempo referente aos Óbitos por Município de Ocorrência, com residência no Município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa de Óbitos por Município de Ocorrência, com residência no Município de São João/PE.

Óbitos - Pernambuco

Frequência por Município de Ocorrência e Ano do Óbito

Município Residência: 261320 São João

Período:2020-2024

Município de Ocorrência	2020	2021	2022	2023	2024	Total
260100 Angelim	1	0	0	0	0	1
260120 Arcoverde	0	1	0	0	0	1
260190 Bezerros	0	1	0	0	1	2
260240 Brejão	0	0	1	0	0	1
260290 Cabo de Santo Agostinho	0	1	1	0	0	2

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

260370 Canhotinho	0	1	0	0	0	1
260410 Caruaru	2	13	18	19	18	70
260470 Correntes	0	1	0	0	0	1
260600 Garanhuns	72	49	58	44	34	257
260640 Gravatá	0	1	0	0	0	1
260720 Ipojuca	0	0	1	0	0	1
260790 Jaboatão dos Guararapes	0	0	1	0	2	3
260825 Jucati	0	1	2	0	1	4
260830 Jupi	1	0	0	0	0	1
260960 Olinda	0	1	1	0	1	3
261000 Palmares	1	1	0	0	1	3
261160 Recife	20	23	20	25	15	103
261320 São João	96	87	102	88	82	455
261390 Serra Talhada	0	0	0	1	0	1
261640 Vitória de Santo Antão	0	0	1	0	0	1
Total	193	181	206	177	155	912

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).

4.18 Linha do tempo referente as causas dos óbitos dos pacientes, residentes no Município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa as causas dos óbitos dos pacientes, residentes no Município de São João/PE.

Óbitos - Pernambuco

Secretaria municipal de saúde - Rua Augusto Peixoto, 31 - centro - São João/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Frequência por Causa (Cap CID10) e Ano do Óbito
Município Residência: 261320 São João
Período:2020-2024

Causa (Cap CID10)	2020	2021	2022	2023	2024	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	18	21	16	6	4	65
II. Neoplasias (tumores)	19	20	27	22	19	107
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	0	2	0	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	21	15	11	6	10	63
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	2	3	1	9
VI. Doenças do sistema nervoso	6	2	4	4	3	19
IX. Doenças do aparelho circulatório	47	44	49	46	47	233
X. Doenças do aparelho respiratório	16	20	32	24	20	112
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	8	9	13	14	50
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	2	1	0	1	6
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	0	0	1	2	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	2	9	8	4	30
XV. Gravidez parto e puerpério	1	0	0	0	0	1
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	8	7	9	2	31
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	3	2	1	9
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	15	12	12	7	5	51
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	24	18	24	23	22	111
Total	193	175	206	176	155	905

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

4.19 Linha do tempo referente as causas dos óbitos dos pacientes, residentes no Município de São João/PE, no período de Jan/2020 a Dezembro/2024:

A tabela a seguir demonstra de forma quantitativa as causas dos óbitos dos pacientes, residentes no Município de São João/PE.

Óbitos - Pernambuco

Frequência por Causa (Cap CID10) e Ano do Óbito

Município de Ocorrência: 261320 São João

Período:2020-2024

Causa (Cap CID10)	2020	2021	2022	2023	2024	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	8	3	3	2	0	16
II. Neoplasias (tumores)	11	8	17	12	16	64
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	2	0	0	0	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11	13	7	4	4	39
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	2	2	1	8
VI. Doenças do sistema nervoso	3	0	4	3	3	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	28	22	33	28	27	138
X. Doenças do aparelho respiratório	3	10	20	7	8	48
XI. Doenças do aparelho digestivo	2	5	2	4	7	20
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	0	0	1	0	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	0	1	2	3	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	0	1	0	0	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	0	1	0	0	0	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	12	11	8	7	5	43
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	25	16	11	18	16	86
Total	107	92	109	90	90	488

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – Sistema de Informações em Saúde (CNES/TABNET-PE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

5. OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROJETO

a) Objetivo Geral:

Promover ações integradas e territorializadas de educação em saúde, prevenção de doenças e incentivo a hábitos de vida saudáveis constitui o eixo central da presente proposta. O enfoque recai sobre o fortalecimento do autocuidado, da vigilância em saúde e da detecção precoce de agravos e fatores de risco, de modo a qualificar os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São João/PE, ampliando o acesso da população, a resolutividade e a efetividade das práticas desenvolvidas pela rede assistencial.

A iniciativa também busca consolidar a Atenção Primária à Saúde (APS) como principal porta de entrada do usuário e coordenadora do cuidado, valorizando a organização do território, a atuação de equipes multiprofissionais e o cuidado contínuo e próximo às comunidades. Essa estratégia contribui para a melhoria dos indicadores epidemiológicos, para a racionalização dos fluxos assistenciais e para a redução das desigualdades em saúde, especialmente em grupos em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Trata-se, portanto, de uma proposta que reafirma o compromisso do município de São João/PE com a equidade, a integralidade do cuidado e o fortalecimento de um modelo de atenção centrado nas pessoas e nas comunidades, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.

b) Objetivos Específicos:

- Estimular a conscientização da população quanto à relevância da promoção da saúde, da prevenção de doenças e do autocuidado como práticas cotidianas, fortalecendo a corresponsabilidade individual e coletiva na construção de hábitos de vida saudáveis.
- Desenvolver ações regulares de triagem, rastreamento e vigilância em saúde, voltadas à identificação precoce de fatores de risco e agravos mais incidentes, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

especial as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), possibilitando diagnóstico oportuno e encaminhamento adequado.

- Disponibilizar atendimentos clínicos, exames complementares e procedimentos ambulatoriais – inclusive de média complexidade – em locais estratégicos da zona urbana, ampliando a capilaridade e a abrangência da rede.
- Expandir o acesso da população à atenção especializada, fortalecendo os fluxos de referência e contrarreferência e promovendo uma rede de cuidados integrada, com maior resolutividade e continuidade no acompanhamento clínico.
- Consolidar a Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante do sistema municipal, assegurando cuidado integral, vínculo longitudinal entre equipes e usuários e coordenação da atenção ao longo de todos os ciclos de vida.
- Organizar jornadas e mutirões de saúde de caráter assistencial, educativo e preventivo, integrando serviços clínicos e atividades de orientação, com foco nas comunidades em maior vulnerabilidade social e respeitando especificidades culturais e territoriais.
- Instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das atividades, por meio de indicadores de processo, resultado e impacto, assegurando a efetividade das ações e subsidiando a tomada de decisões estratégicas.
- Reduzir a incidência e os efeitos de agravos evitáveis, mediante estratégias de prevenção primária e secundária, associadas à promoção de ambientes saudáveis e à articulação intersetorial voltada aos determinantes sociais da saúde.

5.1 Metas/Etapas:

DESCRIÇÃO		ATIVIDADES
META 1	Realizar Consultas médicas para os usuários do SUS.	- Médico Cirurgião Geral (100 Consultas); - Médico Mastologista (130 Consultas); - Médico Ginecologista (100 Consultas); - Médico Cardiologista (100 consultas); - Médico Ortopedista (600 Consultas);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

META 2	Realizar Exames e procedimentos para os usuários do SUS.	- Exame Hemograma Completo (800 procedimentos); - Exame Ureia (800 procedimentos); - Exame Colesterol HDL (800 procedimentos); - Exame Colesterol LDL (800 procedimentos); - Exame Creatinina (800 procedimentos); - Exame de Colesterol Total (800 procedimentos); - Exame de Glicemia de Jejum (800 procedimentos); - Exame de Triglicerídeos (800 procedimentos); - Exame de TGO (800 procedimentos); - Exame de TGP (800 procedimentos); - Realizar Exames de Colposcopia (100 procedimentos); - Realizar Ecocardiograma (50 procedimentos); - Realizar Exames de Eletrocardiograma (100 Procedimentos); - Realizar Exames de Mamografia (130 procedimentos); - Realizar Exames de Ultrassom (1.000 Procedimentos); - Realizar Exame de Raio X (200 Procedimentos);
---------------	--	--

5.2 CRONOGRAMA FÍSICO

META	ATIVIDADE	DIAS DE FEIRA		
		DIA 1	DIA 2	
1	REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS	X	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

2	REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	X	X	
	ELABORAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA	N/A	N/A	

**5.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

META	ATIVIDADE	Dia 1	Dia 2	
1	Realizar consultas com Médicos Especialistas.	X	X	
2	Realizar Exames de Imagem e Procedimentos diversos para os usuários do SUS.	X	X	

5.4 METODOLOGIA

A metodologia proposta para a implementação das ações em São João/PE será orientada por uma abordagem participativa, dialógica, intersetorial e territorializada, em alinhamento com os princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS). Reconhece-se o território como espaço central para a construção da atenção, valorizando-se os saberes comunitários, as especificidades socioculturais da população local e os determinantes sociais da saúde que incidem diretamente sobre indivíduos e coletividades.

As ações serão estruturadas de forma a integrar estratégias e tecnologias de cuidado, mobilizando recursos humanos qualificados, instrumentos técnico-operacionais, materiais de apoio e ferramentas de gestão. O foco será a promoção da saúde, a prevenção de agravos, a vigilância em saúde e a ampliação do acesso a serviços assistenciais de qualidade. Todo o processo seguirá uma lógica de planejamento ascendente, baseada nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

demandas concretas do território e nas prioridades estabelecidas pela gestão municipal, possibilitando respostas contextualizadas e efetivas.

A proposta metodológica tem caráter dinâmico e adaptativo, permitindo ajustes e reconfigurações ao longo da execução, conforme variações epidemiológicas, logísticas ou administrativas. Essa flexibilidade assegurará que as ações permaneçam tecnicamente consistentes, juridicamente respaldadas e alinhadas às metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho.

A concepção metodológica inspira-se nos princípios da Educação Popular em Saúde e nas proposições da pedagogia freireana, que compreendem o processo educativo como instrumento de transformação social. Assim, as práticas educativas não se limitarão à transmissão vertical de informações, mas estimularão a reflexão crítica, a valorização dos saberes populares, a escuta qualificada e o empoderamento dos sujeitos para o exercício do autocuidado e a defesa de seus direitos sociais. Serão fomentadas relações horizontais entre profissionais e usuários, promovendo corresponsabilidade no cuidado e fortalecendo a coesão comunitária.

A execução das ações ocorrerá em parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída, sem fins lucrativos e com comprovada experiência na área da saúde. A formalização se dará por meio de Termo de Colaboração, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, observando integralmente os critérios técnicos, jurídicos e administrativos exigidos, garantindo legitimidade e transparência ao processo.

As atividades serão realizadas em espaços públicos previamente definidos pela gestão municipal, prioritariamente na zona urbana de São João/PE. Os locais selecionados deverão dispor de condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade e segurança, de modo a assegurar um acolhimento digno à população.

A mobilização social será um eixo transversal da metodologia, com divulgação ampla das atividades por meio de canais de comunicação acessíveis à população local — rádios comunitárias, carros de som, redes sociais institucionais, aplicativos de mensagens e articulação direta com lideranças comunitárias e escolares. Essa estratégia buscará não apenas informar, mas mobilizar a participação popular, assegurando adesão às ações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

maior impacto social.

As ações a serem executadas contemplam um amplo leque de atividades em promoção, prevenção, assistência e educação em saúde, organizadas de forma integrada e orientadas pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). O objetivo é garantir a atenção integral à saúde da população de São João/PE, respeitando os diferentes ciclos de vida, as singularidades socioculturais e as condições epidemiológicas locais.

Entre as atividades previstas, destacam-se:

- **Atendimentos clínicos multiprofissionais**, voltados à atenção integral à saúde, assegurando acolhimento qualificado, cuidado humanizado e abordagem diferenciada para mulheres, homens, crianças, adolescentes, idosos e demais grupos sociais prioritários.
- **Ações de triagem e rastreamento de agravos e fatores de risco prevalentes**, priorizando a detecção precoce de condições que impactam significativamente os indicadores de morbimortalidade da população, possibilitando diagnóstico oportuno e intervenção adequada.
- **Oferta de exames e procedimentos diagnósticos**, de acordo com as demandas identificadas durante as ações, garantindo complementaridade na investigação clínica e observando protocolos assistenciais, normas técnicas e a capacidade operacional da rede municipal.
- **Desenvolvimento de atividades educativas permanentes**, centradas na promoção do autocuidado, no incentivo a práticas de vida saudáveis e na disseminação de informações claras e acessíveis sobre prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida.
- **Orientações em temas transversais à saúde**, como alimentação adequada, saúde mental, atividade física regular, envelhecimento ativo, práticas integrativas e prevenção de agravos evitáveis, de modo a estimular uma visão ampliada da saúde.
- **Encaminhamentos qualificados para a rede municipal de saúde**, fortalecendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE

articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando continuidade do cuidado, integralidade das ações e maior resolutividade assistencial.

Todas essas atividades serão pautadas pela humanização, integralidade, equidade e eficiência, reforçando a Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante do sistema local e ordenadora da rede de cuidados no município.

O conjunto das ações será detalhado no Plano de Execução, que contará com monitoramento contínuo, acompanhamento técnico e avaliação periódica. Para tanto, será utilizada uma matriz de indicadores de processo, resultado e impacto, possibilitando a mensuração dos efeitos produzidos, a transparência da execução e a efetividade das intervenções.

A fiscalização da execução ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), constituída em conformidade com as exigências legais, responsável pela análise do desempenho, emissão de pareceres técnicos e garantia da conformidade com os parâmetros pactuados.

Em síntese, a metodologia proposta conjuga rigor técnico, sensibilidade social, participação comunitária e compromisso institucional, assegurando a viabilidade da execução, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das ações de saúde no território de São João/PE, em consonância com os princípios constitucionais do SUS.

6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Para garantir a efetividade, a transparência, a legalidade e a qualidade técnico-operacional das ações de saúde em São João/PE, será instituído um processo de monitoramento e avaliação sistemático, contínuo e rigoroso, fundamentado nas diretrizes nacionais de gestão pública, nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e nos princípios da gestão orientada por resultados.

Esse processo será desenvolvido de forma integrada à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, assegurando acompanhamento próximo de todas as etapas: planejamento, execução, acompanhamento, ajustes e consolidação dos resultados. O foco será a mensuração objetiva dos avanços obtidos, o controle da qualidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

execução física e financeira e a produção de evidências para subsidiar decisões estratégicas da gestão municipal.

A coordenação ficará a cargo de uma Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, formalmente designada por ato da gestão municipal, composta por profissionais com formação e experiência em gestão em saúde, planejamento estratégico, vigilância em saúde, estatística, administração pública e análise de dados. Essa equipe atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) e com representantes da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, assegurando a legitimidade e a transparência do processo avaliativo.

As atribuições da equipe envolverão o acompanhamento do desempenho da execução, a mensuração da aderência às metas pactuadas, a identificação de eventuais desvios e a proposição de correções em tempo oportuno. Serão utilizados métodos quantitativos e qualitativos, com apoio de ferramentas padronizadas e indicadores previamente definidos.

A estrutura avaliativa contemplará três dimensões:

- Indicadores de Processo: permitem aferir a execução física das atividades, como número de atendimentos realizados, consultas ofertadas, exames e procedimentos executados, ações educativas desenvolvidas, visitas técnicas realizadas e insumos utilizados.
- Indicadores de Resultado: medem os efeitos imediatos das ações sobre usuários e serviços, como ampliação do acesso da população, aumento da cobertura de triagens e exames preventivos, identificação precoce de agravos e maior resolutividade da APS.
- Indicadores de Impacto: captam os efeitos de médio e longo prazo no território, incluindo a melhoria de indicadores epidemiológicos, a redução da demanda reprimida, o controle de fatores de risco para DCNTs, o fortalecimento da rede assistencial e a consolidação da APS como eixo central do sistema.

A coleta de dados ocorrerá de forma sistemática, por meio de:

- Formulários diários de produção, preenchidos pelas equipes técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

- Relatórios técnicos circunstanciados, elaborados pela OSC parceira após cada ciclo de atividades;
- Registros internos e bases oficiais de informação em saúde, disponibilizadas pelos sistemas de gestão do SUS.

Os dados coletados serão analisados e sistematizados em relatórios técnicos mensais, contendo comparativos entre metas previstas e resultados alcançados, além de análises qualitativas dos avanços e desafios do período. Ao término da execução, será elaborado um Relatório Final de Execução, com caráter técnico, gerencial e financeiro, que funcionará como instrumento de prestação de contas, avaliação institucional e subsídio para auditorias e fiscalizações.

Esse relatório final reunirá não apenas dados quantitativos, mas também análises qualitativas sobre a satisfação dos usuários, aderência das ações à realidade local, participação comunitária, efetividade das estratégias adotadas e lições aprendidas. Tais informações servirão de insumo para o aprimoramento da política municipal de saúde e para o planejamento de futuras intervenções.

O processo de monitoramento e avaliação terá como propósito central não apenas verificar o cumprimento das metas, mas também promover a qualificação contínua da gestão em saúde, reforçando o uso de dados e evidências como base da governança local. Dessa forma, será possível assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos, resolutividade das ações implementadas e melhoria contínua dos indicadores de saúde da população de São João/PE, consolidando um modelo de atenção mais equânime, humanizado e orientado para resultados concretos.

7. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	QUANTITATIVO
META 1	Realizar Consultas Médicas para os usuários do SUS.	REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS	1.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

META 2	Realizar Exames e Procedimentos Diversos para os usuários do SUS.	REALIZAR EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	9.580
---------------	---	---	-------

TOTAL PREVISTO: Mais de 2410 pessoas atendidas em até 03 (três) dias da Feira de Saúde.

7.1 METAS

META 1		QUANT.
Realizar Consultas Médicas para os usuários do SUS.	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO MASTOLOGISTA	130
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO GINECOLOGISTA	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO CARDIOLOGISTA	100
	- REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICO ORTOPEDISTA	600

META 2		QUANT.
Realizar Exames SADT/ Colposcopia e de Imagens para os usuários do SUS.	Exame Hemograma Completo	800
	Exame Ureia	800
	Exame Colesterol HDL	800
	Exame Colesterol LDL	800
	Exame Creatinina	800
	Exame de Colesterol Total	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Exame de Glicemia de Jejum	800
Exame de Triglicerídeos	800
Exame de TGO	800
Exame de TGP	800
Realizar Exames de Colposcopia	100
Realizar Ecocardiograma	50
Realizar Eletrocardiograma	100
Realizar Exames de Mamografia	130
Realizar Exames de Ultrassom	1000
Realizar Exames de Raio x	200

7.2 RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a conscientização da população acerca da relevância da prevenção de doenças e do autocuidado como pilares estruturantes da saúde, essenciais para a melhoria da qualidade de vida, a redução de agravos evitáveis e a valorização da corresponsabilidade individual.
- Realizar o rastreamento e acompanhamento de mulheres em situação de risco para câncer de mama, garantindo a detecção precoce e o encaminhamento ágil para os serviços especializados, de forma a reduzir morbidade e mortalidade associadas.
- Identificar e monitorar homens em faixa etária ou perfil clínico de risco para câncer de próstata, assegurando acesso qualificado ao diagnóstico precoce e contribuindo para a diminuição dos óbitos por causas evitáveis.
- Ampliar a detecção precoce de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade e dislipidemias, com início oportuno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

do tratamento e prevenção de complicações associadas.

- Reduzir a demanda reprimida por atendimentos de média complexidade, ampliando a oferta de consultas especializadas e procedimentos, com foco na eficiência assistencial e na continuidade do cuidado.
- Reorganizar os fluxos de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), atuando para reduzir filas de espera e otimizar a porta de entrada do sistema municipal de saúde.
- Racionalizar e expandir a realização de exames, encurtando prazos de espera e promovendo maior eficiência nos processos de regulação e agendamento.
- Elevar a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS), reforçando seu papel de coordenadora do cuidado e diminuindo a dependência de níveis secundário e terciário da rede assistencial.
- Fomentar o protagonismo dos usuários no cuidado com a própria saúde, por meio de práticas educativas e participativas que estimulem hábitos de vida saudáveis e o fortalecimento do autocuidado.
- Consolidar vínculos entre profissionais de saúde e comunidade, incentivando relações pautadas na empatia, confiança e acolhimento, indispensáveis à continuidade e à humanização do cuidado.
- Produzir relatórios técnicos estruturados, com base em dados coletados durante as ações, servindo como subsídio estratégico para o planejamento, a avaliação e a tomada de decisões da gestão municipal.
- Contribuir para a redução da incidência de agravos e da mortalidade por causas preveníveis, por meio da implementação de estratégias de intervenção precoce e da ampliação das ações de educação em saúde.
- Garantir maior acesso e qualidade no atendimento de grupos populacionais prioritários, como mulheres, crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando a equidade no cuidado e a integralidade das ações de saúde.

7.3 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

7.3.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

NOME	CARGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. DADOS FINANCEIROS

8.1 CRONOGRAMA

META	ATIVIDADE	DIAS DE FEIRA		
		DIA 1	DIA 2	
1	REALIZAR PLANEJAMENTO	Prévio	Prévio	
2	FASE DE EXECUÇÃO	X	X	
	REALIZAR MONITORAMENTO E CONTROLE	X	X	

9. DADOS FINANCEIROS

9.1 PLANO DE DESPESAS

Durante a execução, a organização social deverá descrever as despesas de acordo com cada meta, classificando a natureza das despesas

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, 13.019/14, Constituição Federal, bem como pano de trabalho a ser apresentado pela OSC proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da OSC executante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

O prestador será credenciado através de Chamamento Público, conforme disciplinado no edital.

São João, 31 de outubro de 2025.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - TRABALHO MENOR

Credenciamento nº 003/2025;

Pelo presente, [PROPONENTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE LEGAL, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[PROPONENTE]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Ào

Fundo Municipal de Saúde de São João

O interessado abaixo qualificado REQUER O SEU CREDENCIAMENTO no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas, exames e cirurgias para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João-PE, conforme especificado no Termo de Referência.

Para tanto, anexamos todos os documentos de habilitação exigidos no Edital do referido certame e declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

Razão Social:			
CNPJ:			
Nome Fantasia:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	
E-mail:		Telefone:	
Representante Legal :			
CPF:		RG:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco	Nº Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente

São João, de de 2025.

Proponente Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		() Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:		CEP:	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
3 - OBJETIVOS:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

3.1 – GERAIS					
3.2 – ESPECÍFICOS					
4 - METODOLOGIA:					
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS					
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:					
5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:					
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:					
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS					
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
META	ETAPA/FASE	INDICADOR FÍSICO	PÚBLICO BENEFICIADO	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
7 . PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS					
ITEM		ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR (R\$)	
7.1 - Previsão de Receita					
Proponente					
Concedente					
Total Receita					
7.2 - Previsão de Despesa					
Proponente					
Concedente					
Total Despesa					
8. VALOR GLOBAL					
VALOR TOTAL		PARCELA 1		PRAZO PREVISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

R\$	R\$	R\$
-----	-----	-----

8.1 – PROPONENTE – Organização Parceira: Não há contrapartida

8.2 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (MODELO)

CUSTOS INDIRETOS						
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	PROPAGANDA EM CARRO	HORA	30		
	2	ALUGUEL DE TENDA	UND	15		
	3	LOCAÇÃO DE CADEIRA	UND	XXXX		
	5	BANNER DIVULGAÇÃO	UND	2		
	6	EQUIPAMENTO AUDIOVISUAIS	DIA	2		
	7	LOCAÇÃO DE NOBREAK 6000 VA	2 DIAS	1		
	8	LOCAÇÃO DE GERADOR	2 DIAS	1		
	9	TRANSPORTE DE EQUIPE / LOCAÇÃO DE VEÍCULO	2 DIAS	2		
	10	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	UND	1		
	11	EQUIPE DE MARKETING E PUBLICIDADE	2 DIAS	2		
	12	CONSULTÓRIOS EM ESTRUTURA PS (TIPO CAMARIM)	2 DIAS	10		
	TOTAL					R\$ -

MATERIAL DE EXPEDIENTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	CANETA ESFERIOGRÁFICA	UND	50		
	2	PAPEL OFÍCIO	RESMA	10		
	3	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	11		
	4	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr	PCT	8		
	5	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS EM PAPEL SULFITE 75g ou 90g, BLOCOS COM 50FLS. (Atestado, Ficha de Comparecimento, Receituário Especial, Receituário, Solicitação de Exames)	BLOCOS	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

	6	MATERIAL GRÁFICO (ATAS, BOLETINS DIÁRIOS DE PROCEDIMENTOS)	UND	1000		
	7	MATERIAL GRÁFICO (PASTA PARA EXAMES)	UND	600		
	8	KIT MATERIAL DE LIMPEZA – ALCOOL, LUVAS, DETERGENTE, CLORO, RÔDO, VASSOURA, SACOS DE LIXO, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIENICO.	DIA	2		
	9	OUTROS MATERIAIS.	DIA	2		
	TOTAL GERAL					R\$ -

ALIMENTAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	ALIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ALMOÇO COM OS SEGUINTE TIPOS DE COMIDA: ARROZ BRANCO FEIJÃO MACARRÃO, BATATA FRITA FRANGO ASSADO BIFE GRELHADO BOLINHO DE PÃO. CAFÉ DA MANHA: PÃO, QUEIJO, OVOS, SUCO, LEITE, FRIOS DIVERSOS E CAFÉ PRETO.	2 DIAS	120		
	2	LANCHE PARA PACIENTES - TIPO 1 CHÁ, CAFÉ, SUCO NATURAL DE ACEROLA E GOIABA, SANDUICHE NATURAL DE FRANGO, BOLO DE CENOURA, GOIABA E TRIGO, PÃO DE QUEIJO, FRUTAS DA ÉPOCA. (MANHÃ E TARDE)	2 DIAS	3000		
	TOTAL GERAL					R\$ -
	TOTAL GERAL CUSTOS INDIRETOS					R\$ -

DESPESAS COM PROFISSIONAIS						
EQUIPE EXECUTORA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DA OSC.	DIA	X		
	2	OUTROS.	DIA	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

	TOTAL GERAL	R\$ -
--	--------------------	-----------------

METAS A SEREM ATINGIDAS

ESPECIALIDADES/EQUIPE EXECUTORA	DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	QNT (PLANO)	VALOR UND CONSULTA	VALOR TOTAL PLANO
	MÉDICO	XXX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XXX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
TOTAL GERAL				R\$ -

CUSTOS EXAMES	DESCRIÇÃO	QNT (PLANO)	VALOR (PLANO)	VALOR TOTAL PLANO
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XX		
	EXAMES	X		
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XX		
TOTAL GERAL				R\$ -

VALOR TOTAL EDITAL	R\$ -
---------------------------	-----------------

OBSERVAÇÃO: trata-se apenas de um modelo e deve ser alterado pelas proponentes de acordo com o edital a ser publicado com as metas reais do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante: () Aprovado () Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ **Assinatura:** _____

12.2 – A Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ **Assinatura:** _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria): () Aprovado () Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ **Assinatura:** _____

OBSERVAÇÃO: trata-se apenas de um modelo e deve ser alterado/preenchido pelas proponentes de acordo com o edital a ser publicado com as metas reais do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Através do presente, a Instituição _____, inscrita no CNPJ/sob número _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João , de de 2025.

OSC Proponente
Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VIII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço a _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, no Processo de Chamamento Público nº 003/2025, para prestação e ações de saúde voltadas para a realização de consultas, exames em regime de mutirão para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João-PE.

São João – PE, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
COMO ADMINISTRADOR OU DIRIGENTE**

Através do presente, a OSC _____, inscrita no CNPJ/sob número _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, declara sob penas da Lei, não possui em seu quadro de pessoal, ocupantes de cargos de Direção/Administração, servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, ou ainda vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São João, de de 2025.

Proponente
Nome/Cargo